

000561

PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO PARA COMPRAS PÚBLICAS
PREÇO FÁBRICA - PF E PREÇO MÁXIMO VENDA AO GOVERNO - PMVG (1,2)

CMED

Publicado em 12/2020, 12h00.

Medicamento (Fabricante)

Table with columns: Medicamento (Fabricante), PF, PMVG, ICMS 12%, ICMS 17%, ICMS 18%, ICMS 18%, ICMS 18%, ICMS 20%, PF, PMVG, ICMS 12%, ICMS 17%, ICMS 18%, ICMS 18%, ICMS 20%. Rows include various pharmaceuticals like Midazolam, Timolol, and others.

(1) O PMVG é o teto de preço para compra dos medicamentos... (2) O preço de aquisição de medicamento... (3) O preço de aquisição de medicamento... (4) O preço de aquisição de medicamento... (5) O preço de aquisição de medicamento...

PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO PARA COMPRAS PÚBLICAS
PREÇO FÁBRICA - PF E PREÇO MÁXIMO VENDA AO GOVERNO - PMVG (1,2)



Publicada em 05/12/2020, 12h00.

CMED
 Média Nacional (Fabricação)

PRINCÍPIO ATIVO; MESILATO DE DOXAZOSINA; FARMAS S.A	CMES 12%		CMES 17%		CMES 15%		CMES 10%		CMES 20%	
	PF	PMVG								
500013000098703 DUONO HP (EUROFARMA S)	49,84	30,80	46,07	91,50	49,22	62,02	49,55	62,45	48,51	61,26
500013000098805 DUONO HP (EUROFARMA S)	74,75	39,73	66,38	92,37	73,81	93,02	74,33	93,67	74,85	95,38
500013000122603 DUONO HP (EUROFARMA S)	149,80	119,47	138,05	184,74	147,53	186,03	149,98	187,34	149,70	192,78
542815030020004 PROS-HP (SUPERIA FARMAS S.A)	49,85	39,82	37,58	61,58	49,21	62,01	49,55	62,44	49,90	64,25
543517050000670 HOMINUS (MOMENTA)	49,83	39,82	37,58	61,58	49,21	62,01	49,55	62,44	49,90	64,25
542815030020004 PROS-HP (SUPERIA FARMAS S.A)	74,74	39,72	66,37	92,38	73,81	93,02	74,32	93,68	74,84	95,37
542815030020004 PROS-HP (SUPERIA FARMAS S.A)	74,75	39,73	66,38	92,37	73,81	93,02	74,33	93,67	74,85	95,38
543517050000670 HOMINUS (MOMENTA)	143,78	114,30	105,58	132,71	117,07	141,90	118,30	141,40	119,56	149,78
543517050000670 HOMINUS (MOMENTA)	149,50	119,47	138,05	184,74	147,53	186,03	149,98	187,34	149,70	192,78
PRINCÍPIO ATIVO; MESILATO DE ERIBULINA										
542714020000002 HOLAIVEN (EISAI S)	1118,96	320,55	1290,75	1501,41	1360,28	1592,97	1349,90	1510,97	1359,67	1518,48
532020020002817 HOLAIVEN (UNITED MEDICAL)	1184,10	900,23	1345,22	1674,97	1438,51	1749,51	1446,56	1757,54	1458,75	1765,69
PRINCÍPIO ATIVO; MESILATO DE IMATINIBE										
529800700680007 MESILATO DE IMATINIBE (RANBAXY)	4084,82	3240,21	4807,75	5832,05	4885,32	5903,88	4914,93	5927,52	4944,90	5951,47
532420110000207 PLUTO (SUN DO BRASIL)	5708,94	4609,86	6595,82	8238,60	6660,53	8554,17	6692,55	8697,83	7035,28	8621,90
529800700680007 MESILATO DE IMATINIBE (RANBAXY)	4054,82	3240,21	4807,75	5832,05	4885,32	5903,88	4914,93	5927,52	4944,90	5951,47
514413000056506 MESILATO DE IMATINIBE (INSTITUTO VITAL BRAZIL)	5708,94	4609,86	6595,82	8238,60	6660,53	8554,17	6692,55	8697,83	7035,28	8621,90
541810000088706 MESILATO DE IMATINIBE (EMS)	4038,26	3223,37	4986,93	5997,31	4895,37	5987,92	4894,86	5911,48	4924,71	5935,34
538814120050204 LEUPHILA (LEGISANO FARMACIA)	4225,93	3376,84	4802,18	5991,48	4088,80	5122,34	4093,26	5183,57	4118,22	5203,41
541810000088706 MESILATO DE IMATINIBE (EMS)	4974,67	3975,26	5653,04	4517,35	5983,89	4789,47	6029,90	4818,49	6066,67	4847,88
541913000030006 MESILATO DE IMATINIBE (FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ)	6309,42	5041,95								
506713070051006 MESILATO DE IMATINIBE (CRISTÁLIA QUÍMICO)	3999,42	3195,54	4544,80	3591,75	4818,58	3590,53	4847,78	3873,85	4877,34	3857,45
508012040091106 MESILATO DE IMATINIBE (EUROFARMA S)	4225,40	3376,52	4801,59	3816,95	5090,84	4008,09	5121,70	4892,75	5152,93	4117,71
529800700680007 MESILATO DE IMATINIBE (RANBAXY)	4225,92	3376,53	4802,18	3817,42	5091,47	4008,09	5122,33	4893,25	5153,95	4118,23
506713070051006 MESILATO DE IMATINIBE (CRISTÁLIA QUÍMICO)	6601,43	5195,29	7387,99	5807,74	7833,05	6259,39	7880,92	6297,32	7928,57	6335,72
541913000030006 MESILATO DE IMATINIBE (FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ)	14084,69	11335,08	16005,33	12790,60	16689,50	13540,93	17072,35	13642,52	17176,45	13725,70
506713070051006 MESILATO DE IMATINIBE (CRISTÁLIA QUÍMICO)	3999,42	3195,54	4544,80	3591,75	4818,58	3590,53	4847,78	3873,85	4877,34	3857,45
508012040091106 MESILATO DE IMATINIBE (EUROFARMA S)	4225,40	3376,52	4801,59	3816,95	5090,84	4008,09	5121,70	4892,75	5152,93	4117,71
529800700680007 MESILATO DE IMATINIBE (RANBAXY)	4225,92	3376,53	4802,18	3817,42	5091,47	4008,09	5122,33	4893,25	5153,95	4118,23
541913000030006 MESILATO DE IMATINIBE (FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ)	6601,43	5195,29	7387,99	5807,74	7833,05	6259,39	7880,92	6297,32	7928,57	6335,72
506713070051006 MESILATO DE IMATINIBE (CRISTÁLIA QUÍMICO)	14084,69	11335,08	16005,33	12790,60	16689,50	13540,93	17072,35	13642,52	17176,45	13725,70
508012040091106 MESILATO DE IMATINIBE (EUROFARMA S)	3999,42	3195,54	4544,80	3591,75	4818,58	3590,53	4847,78	3873,85	4877,34	3857,45
529800700680007 MESILATO DE IMATINIBE (RANBAXY)	4225,40	3376,52	4801,59	3816,95	5090,84	4008,09	5121,70	4892,75	5152,93	4117,71
541913000030006 MESILATO DE IMATINIBE (FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ)	6601,43	5195,29	7387,99	5807,74	7833,05	6259,39	7880,92	6297,32	7928,57	6335,72
506713070051006 MESILATO DE IMATINIBE (CRISTÁLIA QUÍMICO)	14084,69	11335,08	16005,33	12790,60	16689,50	13540,93	17072,35	13642,52	17176,45	13725,70
508012040091106 MESILATO DE IMATINIBE (EUROFARMA S)	3999,42	3195,54	4544,80	3591,75	4818,58	3590,53	4847,78	3873,85	4877,34	3857,45
529800700680007 MESILATO DE IMATINIBE (RANBAXY)	4225,40	3376,52	4801,59	3816,95	5090,84	4008,09	5121,70	4892,75	5152,93	4117,71
541913000030006 MESILATO DE IMATINIBE (FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ)	6601,43	5195,29	7387,99	5807,74	7833,05	6259,39	7880,92	6297,32	7928,57	6335,72
506713070051006 MESILATO DE IMATINIBE (CRISTÁLIA QUÍMICO)	14084,69	11335,08	16005,33	12790,60	16689,50	13540,93	17072,35	13642,52	17176,45	13725,70
508012040091106 MESILATO DE IMATINIBE (EUROFARMA S)	3999,42	3195,54	4544,80	3591,75	4818,58	3590,53	4847,78	3873,85	4877,34	3857,45
529800700680007 MESILATO DE IMATINIBE (RANBAXY)	4225,40	3376,52	4801,59	3816,95	5090,84	4008,09	5121,70	4892,75	5152,93	4117,71
541913000030006 MESILATO DE IMATINIBE (FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ)	6601,43	5195,29	7387,99	5807,74	7833,05	6259,39	7880,92	6297,32	7928,57	6335,72
506713070051006 MESILATO DE IMATINIBE (CRISTÁLIA QUÍMICO)	14084,69	11335,08	16005,33	12790,60	16689,50	13540,93	17072,35	13642,52	17176,45	13725,70
508012040091106 MESILATO DE IMATINIBE (EUROFARMA S)	3999,42	3195,54	4544,80	3591,75	4818,58	3590,53	4847,78	3873,85	4877,34	3857,45
529800700680007 MESILATO DE IMATINIBE (RANBAXY)	4225,40	3376,52	4801,59	3816,95	5090,84	4008,09	5121,70	4892,75	5152,93	4117,71
541913000030006 MESILATO DE IMATINIBE (FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ)	6601,43	5195,29	7387,99	5807,74	7833,05	6259,39	7880,92	6297,32	7928,57	6335,72
506713070051006 MESILATO DE IMATINIBE (CRISTÁLIA QUÍMICO)	14084,69	11335,08	16005,33	12790,60	16689,50	13540,93	17072,35	13642,52	17176,45	13725,70
508012040091106 MESILATO DE IMATINIBE (EUROFARMA S)	3999,42	3195,54	4544,80	3591,75	4818,58	3590,53	4847,78	3873,85	4877,34	3857,45
529800700680007 MESILATO DE IMATINIBE (RANBAXY)	4225,40	3376,52	4801,59	3816,95	5090,84	4008,09	5121,70	4892,75	5152,93	4117,71
541913000030006 MESILATO DE IMATINIBE (FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ)	6601,43	5195,29	7387,99	5807,74	7833,05	6259,39	7880,92	6297,32	7928,57	6335,72
506713070051006 MESILATO DE IMATINIBE (CRISTÁLIA QUÍMICO)	14084,69	11335,08	16005,33	12790,60	16689,50	13540,93	17072,35	13642,52	17176,45	13725,70
508012040091106 MESILATO DE IMATINIBE (EUROFARMA S)	3999,42	3195,54	4544,80	3591,75	4818,58	3590,53	4847,78	3873,85	4877,34	3857,45
529800700680007 MESILATO DE IMATINIBE (RANBAXY)	4225,40	3376,52	4801,59	3816,95	5090,84	4008,09	5121,70	4892,75	5152,93	4117,71
541913000030006 MESILATO DE IMATINIBE (FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ)	6601,43	5195,29	7387,99	5807,74	7833,05	6259,39	7880,92	6297,32	7928,57	6335,72
506713070051006 MESILATO DE IMATINIBE (CRISTÁLIA QUÍMICO)	14084,69	11335,08	16005,33	12790,60	16689,50	13540,93	17072,35	13642,52	17176,45	13725,70
508012040091106 MESILATO DE IMATINIBE (EUROFARMA S)	3999,42	3195,54	4544,80	3591,75	4818,58	3590,53	4847,78	3873,85	4877,34	3857,45
529800700680007 MESILATO DE IMATINIBE (RANBAXY)	4225,40	3376,52	4801,59	3816,95	5090,84	4008,09	5121,70	4892,75	5152,93	4117,71
541913000030006 MESILATO DE IMATINIBE (FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ)	6601,43	5195,29	7387,99	5807,74	7833,05	6259,39	7880,92	6297,32	7928,57	6335,72
506713070051006 MESILATO DE IMATINIBE (CRISTÁLIA QUÍMICO)	14084,69	11335,08	16005,33	12790,60	16689,50	13540,93	17072,35	13642,52	17176,45	13725,70
508012040091106 MESILATO DE IMATINIBE (EUROFARMA S)	3999,42	3195,54	4544,80	3591,75	4818,58	3590,53	4847,78	3873,85	4877,34	3857,45
529800700680007 MESILATO DE IMATINIBE (RANBAXY)	4225,40	3376,52	4801,59	3816,95	5090,84	4008,09	5121,70	4892,75	5152,93	4117,71
541913000030006 MESILATO DE IMATINIBE (FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ)	6601,43	5195,29	7387,99	5807,74	7833,05	6259,39	7880,92	6297,32	7928,57	6335,72
506713070051006 MESILATO DE IMATINIBE (CRISTÁLIA QUÍMICO)	14084,69	11335,08	16005,33	12790,60	16689,50	13540,93	17072,35	13642,52	17176,45	13725,70
508012040091106 MESILATO DE IMATINIBE (EUROFARMA S)	3999,42	3195,54	4544,80	3591,75	4818,58	3590,53	4847,78	3873,85	4877,34	3857,45
529800700680007 MESILATO DE IMATINIBE (RANBAXY)	4225,40	3376,52	4801,59	3816,95	5090,84	4008,09	5121,70	4892,75	5152,93	4117,71
541913000030006 MESILATO DE IMATINIBE (FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ)	6601,43	5195,29	7387,99	5807,74	7833,05	6259,39	7880,92	6297,32	7928,57	6335,72
506713070051006 MESILATO DE IMATINIBE (CRISTÁLIA QUÍMICO)	14084,69	11335,08	16005,33	12790,60	16689,50	13540,93	17072,35	13642,52	17176,45	13725,70
508012040091106 MESILATO DE IMATINIBE (EUROFARMA S)	3999,42	3195,54	4544,80	3591,75	4818,58	3590,53	4847,78	3873,85	4877,34	3857,45
529800700680007 MESILATO DE IMATINIBE (RANBAXY)	4225,40	3376,52	4801,59	3816,95	5090,84	4008,09	5121,70	4892,75	5152,93	4117,71
541913000030006 MESILATO DE IMATINIBE (FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ)	6601,43	5195,29	7387,99	5807,74	7833,05	6259,39	7880,92	6297,32	7928,57	6335,72
506713070051006 MESILATO DE IMATINIBE (CRISTÁLIA QUÍMICO)	14084,69	11335,08								

PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO PARA COMPRAS PÚBLICAS
PREÇO FÁBRICA - PF E PREÇO MÁXIMO VENDA AO GOVERNO - PMVG (1,2)



Publicada em 05/12/2020, 12h00.

Table with columns: Principio Ativo, Apresentação, ICMS 12%, ICMS 18%, ICMS 20%, PMVG, PF, PMVG, PF, PMVG, PF, PMVG, PF, PMVG. Rows include various medications like METRONIDAZOL, HELMIZOL, LAFEPY, etc.

000578

PREÇOS MÁXIMOS DE COMPRAS PÚBLICAS
PREÇO MÁXIMO DE VENDA AD GOVERNO - PMVG

CMED

Publicada em 22/12/2020, 12:00.

ICMS 0%, ICMS 12%, ICMS 17%, ICMS 18%, ICMS 20%

Table with columns for product name, PF, PMVG, and other pricing details. Includes items like MIDAZOLAM, DORMONID, and various pharmaceuticals.

1) O PMVG é o preço máximo para compra dos medicamentos... 2) A unidade de medida... 3) Medicamentos produzidos em território brasileiro... 4) Medicamentos produzidos no exterior...

PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO PARA COMPRAS PÚBLICAS

PREÇO FÁBRICA - PF E PREÇO MÁXIMO VENDA AO GOVERNO - PMVG (1,2)

Publicada em 06/12/2020, 12h00.

CMED

19/09/2019

Medicamento (Substância)

PRINCÍPIO ATIVO; NOME DO MEDICAMENTO (GERMEDI)	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 18%		ICMS 20%	
	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG
528120080118007 MINOXIDIL (GERMEDI)	38,93	29,51	42,69	34,11	46,04	39,47	45,95	36,72	46,28	36,99
539820050079007 ALLOVITA (LEGRAND PHARMA)	55,96	44,72	64,67	51,68	68,15	55,26	60,83	55,94	70,12	56,03
538120060118007 CAPY (GERMEDI)	53,98	44,72	64,67	51,68	68,15	55,26	60,83	55,94	70,12	56,03
539820050079007 ALLOVITA (LEGRAND PHARMA)	111,90	85,42	129,31	103,33	136,28	110,50	139,24	111,27	140,22	112,05
528120080118007 CAPY (GERMEDI)	111,90	85,42	129,31	103,33	136,28	110,50	139,24	111,27	140,22	112,05
539820050079007 ALLOVITA (LEGRAND PHARMA)	73,96	59,02	83,35	68,20	91,27	73,89	81,91	73,45	92,55	73,96
528120080118007 CAPY (GERMEDI)	73,96	59,02	83,35	68,20	91,27	73,89	81,91	73,45	92,55	73,96
501620110030707 ENAGOR (APSEN)	109,94	87,85	127,05	101,53	135,89	109,87	136,50	109,32	137,77	110,09
PRINCÍPIO ATIVO: MIRABEGRONA										
540316030003002 MYRBETRIC (ASTELLAS FARMA BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS)	88,76	70,45	101,88	81,24	108,94	87,76	109,70	87,69	110,47	86,43
540316030003002 MYRBETRIC (ASTELLAS FARMA BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS)	50,02	39,27	57,80	46,19	61,81	50,39	62,24	49,74	62,69	50,03
540316030003002 MYRBETRIC (ASTELLAS FARMA BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS)	150,10	119,94	173,45	136,60	185,48	146,22	198,78	149,26	193,19	153,54
PRINCÍPIO ATIVO: MIRTAZAPINA										
511512070054704 RAZAPINA (SANDOLZ DO BRASIL)	36,96	29,53	42,00	33,56	44,53	35,59	44,80	35,90	45,07	36,01
520319010054706 MIRTAZAPINA (NOVA QUIMICA)	35,24	44,14	62,77	50,16	66,55	53,18	66,96	53,51	67,37	53,84
528119030106006 MIRTAZAPINA (GERMEDI)	35,24	44,14	62,77	50,16	66,55	53,18	66,96	53,51	67,37	53,84
539819010060006 MIRTAZAPINA (LEGRAND PHARMA)	35,24	44,14	62,77	50,16	66,55	53,18	66,96	53,51	67,37	53,84
541919120091006 MIRTAZAPINA (ENS)	35,24	44,14	62,77	50,16	66,55	53,18	66,96	53,51	67,37	53,84
511612070054804 RAZAPINA (SANDOLZ DO BRASIL)	55,24	44,14	62,77	50,16	66,55	53,18	66,96	53,51	67,37	53,84
532720050034607 MENELAT (DT TORRENT DO BRASIL)	16,83	13,45	19,13	15,29	20,26	16,21	20,40	16,30	20,52	16,40
529919120094508 MIRTAZAPINA (NOVARTIS BIOCIENTIAS SA)	24,80	19,71	28,02	22,39	28,71	23,74	29,89	23,08	30,07	24,03
611912070055206 MIRTAZAPINA (SANDOLZ DO BRASIL)	44,99	35,83	50,87	40,49	53,72	42,93	54,05	43,19	54,38	43,46
506420110045007 MIRTAZAPINA (CIMED DE MEDICAMENTOS)	69,71	54,81	78,06	62,39	82,78	66,19	83,28	69,95	83,79	66,90
527919090050506 MIRTAZAPINA (PHARLAD)	49,19	39,31	55,90	44,57	59,27	47,35	59,62	47,64	59,99	47,94
500191110020106 MIRTAZAPINA (AURIBINDO PHARMA LIMITADA)	52,84	42,30	60,16	48,07	63,78	50,97	64,17	51,28	64,58	51,59
504820040075507 MIRTAZAPINA (BRAINFARMA DUMICA E SA)	59,22	44,13	62,75	50,14	66,55	53,16	66,96	53,51	67,37	53,84
546111720111006 MIRTAZAPINA (SANDOLZ DO BRASIL)	55,24	44,14	62,77	50,16	66,55	53,18	66,96	53,51	67,37	53,84
532720050035107 MENELAT (DT TORRENT DO BRASIL)	59,25	44,15	62,78	50,17	66,57	53,20	66,97	53,52	67,38	53,84
532720050035107 MENELAT (DT TORRENT DO BRASIL)	73,98	59,12	84,07	67,16	89,13	71,22	89,87	71,95	90,22	72,09
532720050035107 MENELAT (DT TORRENT DO BRASIL)	14,79	11,82	18,81	13,43	17,82	14,24	17,93	14,35	18,04	14,42
527303005110311 REMERON (SCHERING-PLOUGH)	64,99	67,92	66,58	77,78	102,40	81,83	103,02	82,92	103,65	82,88
527303005110311 REMERON (SCHERING-PLOUGH)	16,99	13,58	18,31	15,43	20,47	16,98	20,99	16,45	20,72	16,95
527303005110311 REMERON (SCHERING-PLOUGH)	110,32	88,32	125,59	100,36	133,16	108,41	133,98	107,06	134,78	109,22
527303005110311 REMERON (SCHERING-PLOUGH)	110,32	88,32	125,59	100,36	133,16	108,41	133,98	107,06	134,78	109,22
527303005110311 REMERON (SCHERING-PLOUGH)	110,32	88,32	125,59	100,36	133,16	108,41	133,98	107,06	134,78	109,22
527303005110311 REMERON (SCHERING-PLOUGH)	33,65	26,91	39,27	30,58	40,58	32,43	40,82	32,62	41,07	32,82
527303005110311 REMERON (SCHERING-PLOUGH)	73,94	60,09	69,02	67,16	69,06	71,18	69,82	71,81	69,17	72,05
PRINCÍPIO ATIVO: MIRTAZAPINA										
511512070054704 RAZAPINA (SANDOLZ DO BRASIL)	150,10	119,94	173,45	136,60	185,48	146,22	198,78	149,26	193,19	153,54
511512070054704 RAZAPINA (SANDOLZ DO BRASIL)	88,76	70,45	101,88	81,24	108,94	87,76	109,70	87,69	110,47	86,43
511512070054704 RAZAPINA (SANDOLZ DO BRASIL)	50,02	39,27	57,80	46,19	61,81	50,39	62,24	49,74	62,69	50,03
511512070054704 RAZAPINA (SANDOLZ DO BRASIL)	150,10	119,94	173,45	136,60	185,48	146,22	198,78	149,26	193,19	153,54

(1) O preço de fábrica é o preço de fábrica para compra de medicamentos em quantidade suficiente para atender o plano de saúde, incluindo todos os custos de produção, distribuição e comercialização, sem a inclusão de margem de lucro e sem a inclusão de custos de distribuição e comercialização para o varejo.

(2) O preço de fábrica é o preço de fábrica para compra de medicamentos em quantidade suficiente para atender o plano de saúde, incluindo todos os custos de produção, distribuição e comercialização, sem a inclusão de margem de lucro e sem a inclusão de custos de distribuição e comercialização para o varejo.

(3) O preço de fábrica é o preço de fábrica para compra de medicamentos em quantidade suficiente para atender o plano de saúde, incluindo todos os custos de produção, distribuição e comercialização, sem a inclusão de margem de lucro e sem a inclusão de custos de distribuição e comercialização para o varejo.

(4) O preço de fábrica é o preço de fábrica para compra de medicamentos em quantidade suficiente para atender o plano de saúde, incluindo todos os custos de produção, distribuição e comercialização, sem a inclusão de margem de lucro e sem a inclusão de custos de distribuição e comercialização para o varejo.

(5) O preço de fábrica é o preço de fábrica para compra de medicamentos em quantidade suficiente para atender o plano de saúde, incluindo todos os custos de produção, distribuição e comercialização, sem a inclusão de margem de lucro e sem a inclusão de custos de distribuição e comercialização para o varejo.

(6) O preço de fábrica é o preço de fábrica para compra de medicamentos em quantidade suficiente para atender o plano de saúde, incluindo todos os custos de produção, distribuição e comercialização, sem a inclusão de margem de lucro e sem a inclusão de custos de distribuição e comercialização para o varejo.

(7) O preço de fábrica é o preço de fábrica para compra de medicamentos em quantidade suficiente para atender o plano de saúde, incluindo todos os custos de produção, distribuição e comercialização, sem a inclusão de margem de lucro e sem a inclusão de custos de distribuição e comercialização para o varejo.

(8) O preço de fábrica é o preço de fábrica para compra de medicamentos em quantidade suficiente para atender o plano de saúde, incluindo todos os custos de produção, distribuição e comercialização, sem a inclusão de margem de lucro e sem a inclusão de custos de distribuição e comercialização para o varejo.

(9) O preço de fábrica é o preço de fábrica para compra de medicamentos em quantidade suficiente para atender o plano de saúde, incluindo todos os custos de produção, distribuição e comercialização, sem a inclusão de margem de lucro e sem a inclusão de custos de distribuição e comercialização para o varejo.

(10) O preço de fábrica é o preço de fábrica para compra de medicamentos em quantidade suficiente para atender o plano de saúde, incluindo todos os custos de produção, distribuição e comercialização, sem a inclusão de margem de lucro e sem a inclusão de custos de distribuição e comercialização para o varejo.

(11) O preço de fábrica é o preço de fábrica para compra de medicamentos em quantidade suficiente para atender o plano de saúde, incluindo todos os custos de produção, distribuição e comercialização, sem a inclusão de margem de lucro e sem a inclusão de custos de distribuição e comercialização para o varejo.

(12) O preço de fábrica é o preço de fábrica para compra de medicamentos em quantidade suficiente para atender o plano de saúde, incluindo todos os custos de produção, distribuição e comercialização, sem a inclusão de margem de lucro e sem a inclusão de custos de distribuição e comercialização para o varejo.

(13) O preço de fábrica é o preço de fábrica para compra de medicamentos em quantidade suficiente para atender o plano de saúde, incluindo todos os custos de produção, distribuição e comercialização, sem a inclusão de margem de lucro e sem a inclusão de custos de distribuição e comercialização para o varejo.

(14) O preço de fábrica é o preço de fábrica para compra de medicamentos em quantidade suficiente para atender o plano de saúde, incluindo todos os custos de produção, distribuição e comercialização, sem a inclusão de margem de lucro e sem a inclusão de custos de distribuição e comercialização para o varejo.

(15) O preço de fábrica é o preço de fábrica para compra de medicamentos em quantidade suficiente para atender o plano de saúde, incluindo todos os custos de produção, distribuição e comercialização, sem a inclusão de margem de lucro e sem a inclusão de custos de distribuição e comercialização para o varejo.

(16) O preço de fábrica é o preço de fábrica para compra de medicamentos em quantidade suficiente para atender o plano de saúde, incluindo todos os custos de produção, distribuição e comercialização, sem a inclusão de margem de lucro e sem a inclusão de custos de distribuição e comercialização para o varejo.

(17) O preço de fábrica é o preço de fábrica para compra de medicamentos em quantidade suficiente para atender o plano de saúde, incluindo todos os custos de produção, distribuição e comercialização, sem a inclusão de margem de lucro e sem a inclusão de custos de distribuição e comercialização para o varejo.

(18) O preço de fábrica é o preço de fábrica para compra de medicamentos em quantidade suficiente para atender o plano de saúde, incluindo todos os custos de produção, distribuição e comercialização, sem a inclusão de margem de lucro e sem a inclusão de custos de distribuição e comercialização para o varejo.

(19) O preço de fábrica é o preço de fábrica para compra de medicamentos em quantidade suficiente para atender o plano de saúde, incluindo todos os custos de produção, distribuição e comercialização, sem a inclusão de margem de lucro e sem a inclusão de custos de distribuição e comercialização para o varejo.

(20) O preço de fábrica é o preço de fábrica para compra de medicamentos em quantidade suficiente para atender o plano de saúde, incluindo todos os custos de produção, distribuição e comercialização, sem a inclusão de margem de lucro e sem a inclusão de custos de distribuição e comercialização para o varejo.

000582

PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO PARA COMPRAS PÚBLICAS
PREÇO FÁBRICA - PF E PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO - PMVG (1.2)

CMED

Publicada em 02/12/2020, 12h00.

Atividade Mensal de Licitação

Código	Descrição	CMMS 0%		CMMS 1%		CMMS 1.5%		CMMS 2%		CMMS 3%	
		PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG
53072005034887	MEVELAT DOT (TORRENT DO BRASIL)	49,32	39,41	58,05	44,79	69,42	47,48	79,79	47,77	60,15	46,07
501108093116119	MIRTAZAPINA (AUBOINDO PHARMA LIMITADA)	51,06	41,54	59,07	47,20	62,59	50,35	63,01	50,25	63,39	50,05
511512070065308	MIRTAZAPINA (SANDOX DO BRASIL)	65,33	52,21	74,24	59,33	78,71	62,90	79,19	63,28	78,87	63,56
51151207005408	MIRTAZAPINA (SANDOX DO BRASIL)	137,51	109,39	156,26	124,87	165,97	132,39	166,88	133,19	181,70	134,01
52791000035108	MIRTAZAPINA (PHARLAB)	109,64	84,68	120,39	96,20	127,04	102,00	128,41	102,61	129,20	103,24
500115110020208	MIRTAZAPINA (AUBOINDO PHARMA LIMITADA)	110,50	88,30	125,57	100,34	133,13	106,36	133,94	107,03	134,76	107,69
50620000079667	MIRTAZAPINA (BRANFARMA, QUILBEA & SA)	110,52	88,32	125,59	100,36	133,16	106,41	133,96	107,05	134,78	107,70
548717120111706	MIRTAZAPINA (SANCOR MEDLEY)	110,52	88,32	125,59	100,36	133,16	106,41	133,96	107,05	134,78	107,70
532700000030207	MEVELAT DOT (TORRENT DO BRASIL)	147,06	118,23	168,14	134,36	176,27	142,46	179,35	143,32	180,44	144,19
506420110046007	MIRTAZAPINA (CMED DE MEDICAMENTOS)	81,09	64,80	92,15	73,64	97,70	79,97	99,29	79,54	96,89	76,62
53272005034707	MEVELAT DOT (TORRENT DO BRASIL)	29,60	23,65	33,64	27,69	35,68	29,74	35,86	29,77	36,10	29,89
5279300818318	REMERON (SCHERING-PLAUGH)	170,03	139,37	193,22	154,40	204,86	163,70	206,10	164,70	207,35	165,63
527312070008403	REMERON (SCHERING-PLAUGH)	34,00	27,17	36,84	30,88	40,96	32,73	41,21	32,83	41,46	33,13
528519060187406	MIRTAZAPINA (PRATI DONADUZZI & CIA)	470,75	376,15	534,94	427,47	587,17	457,23	670,61	455,96	574,09	459,76
528519060187206	MIRTAZAPINA (PRATI DONADUZZI & CIA)	70,81	56,47	80,24	64,32	85,07	67,99	89,59	69,40	98,11	68,81
528519060187508	MIRTAZAPINA (PRATI DONADUZZI & CIA)	141,22	112,89	160,48	128,24	170,14	135,96	171,16	136,79	172,22	137,62
528519060187308	MIRTAZAPINA (PRATI DONADUZZI & CIA)	141,22	112,89	160,48	128,24	170,14	135,96	171,16	136,79	172,22	137,62
528519060187206	MIRTAZAPINA (PRATI DONADUZZI & CIA)	1412,27	1128,54	1604,85	1282,44	1701,43	1359,99	1711,84	1367,93	1722,28	1376,53
500120010028407	MIRTAZAPINA (AUBOINDO PHARMA LIMITADA)	2563,78	1880,81	2874,75	2137,39	2835,68	2236,15	2863,07	2279,60	2870,46	2293,78
500120010030207	MIRTAZAPINA (AUBOINDO PHARMA LIMITADA)	31,70	25,33	36,02	28,78	38,19	30,52	39,42	30,70	38,98	30,89
500120010030407	MIRTAZAPINA (AUBOINDO PHARMA LIMITADA)	44,91	35,69	51,03	40,78	54,11	43,24	54,44	43,50	54,77	43,77
500120010030507	MIRTAZAPINA (AUBOINDO PHARMA LIMITADA)	438,17	350,39	496,28	398,16	508,28	422,15	511,48	424,71	534,72	427,29
500120010030307	MIRTAZAPINA (AUBOINDO PHARMA LIMITADA)	857,71	625,68	717,40	597,25	792,42	633,22	797,23	637,08	802,09	640,55
500720100024807	MIRTAZAPINA (AUBOINDO PHARMA LIMITADA)	87,69	70,07	99,65	79,63	105,66	84,42	108,29	84,94	108,94	85,46
500119110027597	MIRTAZAPINA (AUBOINDO PHARMA LIMITADA)	676,95	770,77	996,53	795,33	1056,67	844,31	1082,67	849,42	1089,45	854,60
500120010030707	MIRTAZAPINA (AUBOINDO PHARMA LIMITADA)	95,77	76,53	108,83	86,97	115,39	92,21	116,08	92,76	116,79	93,71
528519060187207	MIRTAZAPINA (PRATI DONADUZZI & CIA)	219,23	175,19	249,13	192,39	294,13	211,07	295,73	212,84	297,33	215,84
528519060187207	MIRTAZAPINA (PRATI DONADUZZI & CIA)	470,75	376,15	534,94	427,47	587,17	457,23	670,61	455,96	574,09	459,76
528519060187207	MIRTAZAPINA (PRATI DONADUZZI & CIA)	70,61	56,42	80,24	64,32	85,07	67,99	89,59	69,40	98,11	68,81
528519060187207	MIRTAZAPINA (PRATI DONADUZZI & CIA)	141,22	112,89	160,48	128,24	170,14	135,96	171,16	136,79	172,22	137,62
528519060187207	MIRTAZAPINA (PRATI DONADUZZI & CIA)	141,22	112,89	160,48	128,24	170,14	135,96	171,16	136,79	172,22	137,62
528519060187207	MIRTAZAPINA (PRATI DONADUZZI & CIA)	1412,27	1128,54	1604,85	1282,44	1701,43	1359,99	1711,84	1367,93	1722,28	1376,53
51151502113413	RAZAPINA (SANDOX DO BRASIL)	2383,78	1380,81	2674,75	2137,39	2835,68	2236,15	2863,07	2279,60	2870,46	2293,78
51151502113413	RAZAPINA (SANDOX DO BRASIL)	33,68	26,91	30,27	20,58	40,58	32,43	40,82	32,82	41,07	32,82
51151502113414	RAZAPINA (SANDOX DO BRASIL)	66,93	53,50	78,09	60,85	80,96	64,45	81,15	64,85	81,85	65,25
51151502113414	RAZAPINA (SANDOX DO BRASIL)	137,51	109,68	156,26	124,87	165,97	132,39	166,88	133,19	181,70	134,01
528519060187206	MIRTAZAPINA (NOVARTIS BIOTECNICAS S.A)	73,94	59,09	84,92	67,14	99,08	71,19	89,82	71,81	96,17	72,05
528519060187206	MIRTAZAPINA (NOVARTIS BIOTECNICAS S.A)	94,79	75,75	107,72	86,08	114,20	91,26	114,90	91,82	116,49	92,38

(1) O PMVG é o preço máximo para compra de medicamentos sujeitos ao controle de preços estabelecido pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS) em 2013, ou ainda de qualquer medicamento adquirido ao preço de fabricação. O Preço Fábrica é o preço para compra de qualquer medicamento por parte do Administrador Público, quando for fabricante ou importador, incluindo o preço de distribuição. (2) O preço máximo de venda ao governo (PMVG) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (3) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (4) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (5) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (6) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (7) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (8) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (9) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (10) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (11) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (12) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (13) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (14) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (15) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (16) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (17) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (18) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (19) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (20) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (21) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (22) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (23) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (24) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (25) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (26) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (27) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (28) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (29) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (30) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (31) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (32) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (33) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (34) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (35) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (36) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (37) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (38) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (39) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (40) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (41) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (42) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (43) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (44) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (45) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (46) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (47) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (48) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (49) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (50) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (51) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (52) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (53) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (54) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (55) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (56) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (57) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (58) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (59) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (60) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (61) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (62) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (63) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (64) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (65) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (66) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (67) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (68) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (69) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (70) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (71) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (72) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (73) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (74) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (75) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (76) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (77) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (78) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (79) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (80) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (81) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (82) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (83) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (84) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (85) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (86) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (87) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (88) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (89) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (90) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (91) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (92) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (93) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (94) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (95) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (96) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (97) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (98) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (99) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição. (100) O preço de distribuição (PD) é o preço máximo de venda ao governo, incluindo o preço de distribuição.

000533

Princípio Ativo	Descrição	ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 18%		ICMS 30%					
		PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG				
PRINCÍPIO ATIVO: MERTAZAPINA													
52851806018808	MERTAZAPINA (PRATI DONADUZZI & CIA)	200,78	160,43	228,14	182,31	241,89	193,26	249,35	194,46	244,93	195,64	250,95	200,63
52851806018808	MERTAZAPINA (PRATI DONADUZZI & CIA)	2007,63	1624,30	2281,48	1823,97	2418,29	1932,86	2493,48	1944,95	2448,33	1958,46	2509,54	2005,97
52851806018808	MERTAZAPINA (PRATI DONADUZZI & CIA)	3346,06	2673,84	3002,34	3038,45	4031,40	3221,48	4095,83	3241,01	4080,58	3280,78	4182,68	3342,30
511518204118113	MERTAZAPINA (NOVARTIS BIOCHEMICS S.A)	103,90	83,03	118,07	94,35	125,18	100,00	129,94	100,84	126,71	101,25	129,88	103,79
511518204118113	MERTAZAPINA (NOVARTIS BIOCHEMICS S.A)	135,13	107,58	153,96	122,71	162,81	130,10	163,79	130,88	164,79	137,86	166,91	134,58
532720070037807	MERTAZAPINA (TORRENT DO BRASIL)	195,48	156,22	222,15	177,52	235,63	188,21	236,98	189,35	238,48	190,80	244,38	195,27
52891870064808	MERTAZAPINA (RANBAXY)	43,13	34,47	49,01	39,16	51,96	41,52	52,28	41,76	52,60	42,03	53,81	43,08
52891870064808	MERTAZAPINA (RANBAXY)	69,79	55,77	79,31	63,38	64,08	67,19	64,59	67,80	65,11	68,01	67,24	69,71
532720070037807	MERTAZAPINA (TORRENT DO BRASIL)	129,40	103,40	147,05	117,51	155,90	124,58	156,95	125,34	157,80	126,10	161,75	129,35
532720070037807	MERTAZAPINA (TORRENT DO BRASIL)	209,45	167,37	238,01	190,16	252,35	201,55	253,88	202,88	255,43	254,11	261,81	259,31
511320090007607	PROSTOKOS (INFAN INDUSTRIA QUIMICA NACIONAL)	214,15	171,13	249,35	194,44	258,01	206,18	258,58	217,43	261,16	258,69	267,69	213,91
51130603118312	PROSTOKOS (INFAN INDUSTRIA QUIMICA NACIONAL)	741,82	592,63	853,32	681,88	910,47	727,56	916,61	732,46	922,83	737,43	949,80	756,00
51130603118312	PROSTOKOS (INFAN INDUSTRIA QUIMICA NACIONAL)	1480,23	1185,25	1714,00	1369,86	1832,87	1484,65	1845,67	1474,87	1858,65	1454,25	1912,46	1528,25
511320090007607	PROSTOKOS (INFAN INDUSTRIA QUIMICA NACIONAL)	674,31	531,89	779,29	622,72	833,34	666,94	838,16	670,83	845,06	678,29	869,33	694,94
511320090007607	PROSTOKOS (INFAN INDUSTRIA QUIMICA NACIONAL)	874,37	538,89	775,94	620,05	827,81	661,58	933,49	680,04	839,15	670,56	862,58	699,29
511320090007607	PROSTOKOS (INFAN INDUSTRIA QUIMICA NACIONAL)	337,18	269,44	307,97	310,03	413,95	330,79	416,74	333,02	419,57	335,28	431,26	344,64
562920090000017	USODREN (MOKSHA S BRASIL DISTRIBUIDORA REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS)	1042,41	832,89	1784,66	946,58	1255,92	1033,61	1293,83	1008,69	1271,29	1015,84	1303,01	1041,29
PRINCÍPIO ATIVO: NODAPARILA													
523708203110315	STAVAGILE (LEBES)	25,91	20,23	28,76	22,95	30,49	24,36	30,69	24,52	30,87	24,67	31,64	25,26
523708203110315	STAVAGILE (LEBES)	73,99	59,72	85,35	68,00	81,55	73,16	92,11	73,61	92,87	74,05	94,89	75,91
523708203110315	STAVAGILE (LEBES)	151,89	121,46	172,72	138,02	183,12	148,33	184,23	147,22	185,35	148,11	189,99	151,62
PRINCÍPIO ATIVO: MONOFOSFATO DE RIBOFLAVINA													
538718100069504	SANTIPLEX B (SANTIBA FARMACÉUTICO)	84,01	51,15	73,97	59,11	79,10	53,21	78,65	53,65	80,21	64,10	82,53	68,95
PRINCÍPIO ATIVO: MONOFOSFATO DE RIBOFLAVINA SÓDICA													
53354080028403	BERTINI BC (VITAMEDIC INDUSTRIA)	22,57	18,64	26,08	21,64	27,89	22,79	28,09	22,95	28,28	25,60	29,10	23,25
PRINCÍPIO ATIVO: MONONITRATO DE ISOSSORBIDA													
504101801158418	CORDIAR (BIOLAB SANLUS)	90,03	71,84	102,31	81,75	108,47	86,68	109,19	87,21	109,79	87,73	110,54	89,58
521001492115318	MONOCORDIL (S BALDARCCI)	9,14	7,30	10,39	8,30	11,01	8,80	11,08	8,65	11,15	8,91	11,43	9,19
504101801158418	CORDIAR (BIOLAB SANLUS)	6,30	5,05	7,19	5,74	7,83	6,10	7,67	6,13	7,72	6,17	7,91	6,32
521001492115318	MONOCORDIL (S BALDARCCI)	9,73	7,79	11,06	8,84	13,72	9,26	11,78	9,42	11,87	9,49	12,46	9,72
521001492115318	MONOCORDIL (S BALDARCCI)	7,89	6,30	8,97	7,17	9,51	7,89	9,59	7,64	9,82	7,86	9,89	7,88
532000701119111	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA (CITOLIS NICHOU)	17,77	14,20	20,19	16,13	21,41	17,11	21,54	17,21	21,87	17,32	22,21	17,75
532000701119111	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA (CITOLIS NICHOU)	9,50	4,40	6,23	4,90	6,83	5,30	6,87	5,33	6,71	5,36	6,88	6,50
532000701119111	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA (CITOLIS NICHOU)	5,34	4,27	6,07	4,85	6,43	5,14	6,47	5,17	6,51	5,20	6,68	6,34
532000701119111	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA (CITOLIS NICHOU)	5,34	4,27	6,07	4,85	6,43	5,14	6,47	5,17	6,51	5,20	6,68	6,34

PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO PARA COMPRAS PÚBLICAS

PREÇO FÁBRICA - PF E PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO - PMVG (1,2)

CMED

Publicado em 05/12/2020 - 12:00.

Atualização: **ICMS 7%**, **ICMS 12%**, **ICMS 17,9%**, **ICMS 18%**, **ICMS 20%**
PF PMVG PF PMVG PF PMVG PF PMVG PF PMVG PF PMVG PF PMVG

PRINCÍPIO ATIVO: MONTELUCASTE	PF	PMVG										
52500200511210 SINGULAR (MERCK-SHARP & DOHME)	26,12	22,47	31,95	25,53	33,66	27,07	34,08	27,23	34,29	27,40	35,16	26,06
PRINCÍPIO ATIVO: MONTELUCASTE DE SÓDIO												
54351700006304 ÁRIA (MOMENTA J)	11,27	9,01	12,81	10,24	13,56	10,95	13,66	10,92	13,74	10,98	14,09	11,26
527314640012404 VANTINE (SCHERING-PLUGH)	17,89	14,30	20,73	16,25	21,56	17,22	21,68	17,32	21,82	17,44	22,36	17,87
548716000109606 MONTELUCASTE DE SÓDIO (SANOFI-MEDELLEY J)	16,27	14,60	20,76	16,59	22,01	17,59	22,15	17,70	22,28	17,80	22,64	18,25
541620000142307 MONTELUCASTE DE SÓDIO (EMS)	13,87	10,92	16,53	12,41	16,47	13,19	16,57	13,24	16,67	13,32	17,09	13,66
506218000042404 MONALTI (ABBOTT S DO BRASIL)	20,60	16,46	23,41	16,71	24,82	19,63	24,97	19,96	25,12	20,07	25,75	20,58
538620020172307 MONTECAST (LEGRAND PHARMA)	26,72	21,35	30,36	24,26	32,19	25,72	32,39	25,66	32,59	26,04	33,40	26,69
541820000142407 MONTELUCASTE DE SÓDIO (EMS)	18,14	15,29	21,75	17,38	23,06	18,43	23,20	18,54	23,34	18,65	23,93	19,12
543517000062004 ÁRIA (MOMENTA J)	33,85	27,05	38,47	30,74	40,76	34,36	41,03	34,49	41,28	34,94	42,31	34,89
5394712070004603 ZILCAS (ZYDUS NIKKHO)	38,27	31,56	44,63	36,65	47,31	39,80	47,60	39,04	47,89	39,30	48,09	39,72
538820020072407 MONTECAST (LEGRAND PHARMA)	41,63	33,43	47,53	37,96	50,40	40,28	50,70	40,51	51,01	40,76	52,28	41,79
527314000012504 VANTINE (SCHERING-PLUGH)	53,87	43,05	51,22	43,59	54,96	51,96	54,90	52,73	55,70	52,50	67,34	54,93
538212040004106 MONTELUCASTE DE SÓDIO (EMS)	54,89	43,95	62,38	49,61	66,13	52,84	66,53	53,19	66,94	53,49	68,61	54,83
541820000142307 MONTELUCASTE DE SÓDIO (EMS)	54,91	43,63	62,40	49,66	66,16	52,87	66,56	53,19	66,96	53,51	68,64	54,85
546716000109606 MONALTI (ABBOTT S DO BRASIL)	54,92	43,89	62,41	49,67	66,17	52,88	66,57	53,20	66,96	53,52	68,65	54,86
500218000042904 MONALTI (ABBOTT S DO BRASIL)	61,81	49,10	70,24	55,13	74,47	59,51	74,92	59,87	75,38	60,24	77,26	61,74
541820000142307 MONTELUCASTE DE SÓDIO (EMS)	13,67	10,82	15,53	12,41	16,47	13,16	16,57	13,24	16,67	13,32	17,09	13,66
541820000142307 MONTELUCASTE DE SÓDIO (EMS)	19,14	15,29	21,75	17,39	23,08	18,43	23,20	18,54	23,34	18,65	23,93	19,12
541820000142307 MONTELUCASTE DE SÓDIO (EMS)	27,19	21,73	30,90	24,69	32,76	26,10	32,96	26,34	33,16	26,50	33,99	27,16
50801700015703 PHEMONE (EUROFARMA S)	12,96	10,26	14,73	11,77	15,61	12,42	15,71	12,55	15,80	12,62	16,20	12,46
51041710160206 MONTELUCASTE DE SÓDIO (GEOLAB)	19,27	14,90	20,76	16,59	22,01	17,59	22,15	17,70	22,28	17,80	22,64	18,25
520714100093006 MONTELUCASTE DE SÓDIO (TEUTO BRASILEIRO)	19,27	14,90	20,76	16,59	22,01	17,59	22,15	17,70	22,28	17,80	22,64	18,25
52971700108703 MUXLER (TEUTO BRASILEIRO)	19,26	14,61	20,77	16,60	22,02	17,60	22,16	17,71	22,29	17,81	22,85	18,26
59251912000807 MONTELUCASTE DE SÓDIO (ACHE S FARMACÊUTICOS S.A)	23,43	19,72	26,63	21,28	28,23	22,56	28,40	22,69	28,57	22,83	29,29	23,41
50051610119419 MONTELAIR (ACHE S FARMACÊUTICOS S.A)	43,84	35,23	49,82	39,61	52,82	42,21	53,14	42,46	53,46	42,72	54,80	43,79
51041710160106 MONTELUCASTE DE SÓDIO (GEOLAB)	26,51	20,46	29,10	23,25	30,86	24,66	31,04	24,90	31,23	24,96	32,01	26,58
51041710160206 MONTELUCASTE DE SÓDIO (GEOLAB)	27,44	21,63	31,16	24,52	33,06	26,42	33,28	26,58	33,46	26,74	34,30	27,41
510417101615909 MONTELUCASTE DE SÓDIO (GEOLAB)	51,22	40,93	56,20	46,31	61,71	49,31	62,08	49,61	62,46	49,81	64,03	51,17
500516102119417 MONTELAIR (ACHE S FARMACÊUTICOS S.A)	131,66	105,21	146,63	119,35	158,63	126,76	159,59	127,65	160,59	128,30	164,58	131,62
525119040032906 MONTELUCASTE DE SÓDIO (MEDDOUNICA INDUSTRIA J)	26,07	20,63	29,69	23,69	31,41	25,10	31,60	25,26	31,78	26,40	32,59	26,04
506017020116303 PHEMONE (EUROFARMA S)	39,87	31,06	44,17	35,30	46,83	37,42	47,12	37,85	47,40	37,88	48,58	38,83
508017040116206 MONTELUCASTE DE SÓDIO (EUROFARMA S)	54,76	43,77	62,26	49,74	66,00	52,74	66,40	53,06	66,80	53,34	68,48	54,72
5280714100063106 MONTELUCASTE DE SÓDIO (TEUTO BRASILEIRO)	54,86	43,54	62,34	49,62	66,10	52,82	66,50	53,14	66,90	53,46	68,58	54,80
510417101615909 MONTELUCASTE DE SÓDIO (GEOLAB)	54,91	43,68	62,40	49,66	66,16	52,87	66,56	53,19	66,96	53,51	68,64	54,85
592519120008117 MONTELUCASTE DE SÓDIO (ACHE S FARMACÊUTICOS S.A)	64,92	43,89	62,41	49,67	66,17	52,88	66,57	53,20	66,96	53,52	68,65	54,86
510416000121304 UNIAIR (GEOLAB)	84,44	67,48	95,95	78,67	101,73	81,29	102,35	81,79	102,88	82,29	105,55	84,35

(1) O PMVG é o preço máximo para compra dos medicamentos. Parâmetros de base de produção utilizados no CAT (Consumidor Atacado) de 6, de 5 de setembro de 2019 ou similar de qualquer medicamento adquirido por força do Acórdão Judicial O Preço Público é o preço máximo para compra de qualquer medicamento por parte da Administração Pública, quando aplicável o CAT.
(2) Abreviação de ICMS 20% - B.J. EMB 18%, AM AP, BA, CE, DF, ES, GO, MG, PE, PI, RN, RJ, RS, SE, SP, TO e RJ. Incentivos fiscais de Puntaria MS 13182002; ICMS 17,5% - RJ; ICMS 17% - C. MS 17% - Carmax Estados; ICMS 17% - Medicamentos Genéricos de SP e MS; Áreas de Livre Comércio - ALC - Manaus/Paraitinga (AM), Boa Vista/Buriti (RR).
(3) Medicamento de origem de laboratório estrangeiro e sujeito de ICMS conforme condições 07 e 10 de CONFAZ ou Laboratório próprio.
(4) O preço de venda ao governo (PMVG) é o preço de venda ao consumidor (PAC) acrescido de 12% de ICMS, exceto para medicamentos de origem de laboratório estrangeiro e sujeitos de ICMS conforme condições 07 e 10 de CONFAZ ou Laboratório próprio.
(5) O preço de venda ao governo (PMVG) é o preço de venda ao consumidor (PAC) acrescido de 12% de ICMS, exceto para medicamentos de origem de laboratório estrangeiro e sujeitos de ICMS conforme condições 07 e 10 de CONFAZ ou Laboratório próprio.
(6) O preço de venda ao governo (PMVG) é o preço de venda ao consumidor (PAC) acrescido de 12% de ICMS, exceto para medicamentos de origem de laboratório estrangeiro e sujeitos de ICMS conforme condições 07 e 10 de CONFAZ ou Laboratório próprio.
(7) O preço de venda ao governo (PMVG) é o preço de venda ao consumidor (PAC) acrescido de 12% de ICMS, exceto para medicamentos de origem de laboratório estrangeiro e sujeitos de ICMS conforme condições 07 e 10 de CONFAZ ou Laboratório próprio.
(8) O preço de venda ao governo (PMVG) é o preço de venda ao consumidor (PAC) acrescido de 12% de ICMS, exceto para medicamentos de origem de laboratório estrangeiro e sujeitos de ICMS conforme condições 07 e 10 de CONFAZ ou Laboratório próprio.
(9) O preço de venda ao governo (PMVG) é o preço de venda ao consumidor (PAC) acrescido de 12% de ICMS, exceto para medicamentos de origem de laboratório estrangeiro e sujeitos de ICMS conforme condições 07 e 10 de CONFAZ ou Laboratório próprio.
(10) O preço de venda ao governo (PMVG) é o preço de venda ao consumidor (PAC) acrescido de 12% de ICMS, exceto para medicamentos de origem de laboratório estrangeiro e sujeitos de ICMS conforme condições 07 e 10 de CONFAZ ou Laboratório próprio.

PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO PARA COMPRAS PÚBLICAS
PREÇO FÁBRICA - PF E PREÇO MÁXIMO VENDA AO GOVERNO - PMVG (1,2)

Mediamentos Laboratório

Publicada em 02/02/2020, 12h00.



	ICMS 6%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17.5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG
PRINCÍPIO ATIVO: MONTELUCASTE DE SÓDIO												
510417110168706 MONTELUCASTE DE SÓDIO (GEOLAB)	102,44	81,86	116,41	93,92	123,42	98,82	129,17	99,22	124,83	99,63	128,05	102,32
510417110165506 MONTELUCASTE DE SÓDIO (GEOLAB)	109,74	87,28	124,70	99,65	132,22	105,99	139,02	108,30	133,83	105,94	137,18	109,62
502918110007403 MONTELAIR (ACHE S FARMACÊUTICOS S/A)	164,84	134,92	191,88	153,31	203,42	162,95	204,95	183,83	205,80	184,53	211,05	169,63
510417110165408 MONTELUCASTE DE SÓDIO (GEOLAB)	102,92	148,17	207,98	168,10	220,39	176,11	221,72	177,18	223,07	178,29	223,69	182,71
510417110165208 MONTELUCASTE DE SÓDIO (GEOLAB)	898,32	719,25	1018,65	813,82	1078,90	862,95	1098,45	868,18	1093,07	873,47	1120,40	895,31
510417110165508 MONTELUCASTE DE SÓDIO (GEOLAB)	914,81	730,85	1038,33	830,53	1101,94	889,56	1108,82	886,30	1119,28	891,30	1143,28	913,68
510417110164908 MONTELUCASTE DE SÓDIO (GEOLAB)	178,27	143,25	203,72	162,79	215,99	172,80	217,30	173,85	218,82	174,70	224,09	179,87
521914110019305 LEVOLUKAST (GLENNARK)	66,81	53,23	76,97	61,51	82,31	65,77	82,89	68,24	83,47	68,70	85,83	66,64
521914110019205 LEVOLUKAST (GLENNARK)	33,30	28,81	38,48	30,75	41,15	32,88	41,44	33,12	41,73	33,35	42,84	34,31
538650700916507 MONTELUCASTE DE SÓDIO (LEGRAND PHARMA)	13,24	10,86	15,06	12,33	16,96	13,77	18,05	14,78	18,15	14,91	18,95	14,97
526120040105507 MONTELUCASTE DE SÓDIO (GERMED)	13,87	10,92	15,53	12,51	16,47	13,16	18,57	14,24	18,67	13,32	17,09	13,86
500914110058103 MONTELAIR (ACHE S FARMACÊUTICOS S/A)	15,51	12,38	17,63	14,05	18,69	14,94	18,80	15,02	18,91	15,11	19,38	15,59
525320059071407 MONTELUCASTE DE SÓDIO (NOVA QUÍMICA)	18,27	14,80	20,78	16,59	22,01	17,59	22,15	17,70	22,29	17,80	22,84	18,25
52891812008417 MONTELUCASTE DE SÓDIO (ACHE S FARMACÊUTICOS S/A)	18,27	14,10	20,78	15,93	22,01	17,36	22,15	17,71	22,28	17,90	22,84	18,15
527314040012304 VISTINE (SCHERING-PLAUGH)	20,14	16,09	22,89	18,29	24,27	19,40	24,41	19,51	24,58	19,83	25,16	20,12
543316010003004 ÁRIA (MOMENTA)	11,27	9,01	12,81	10,24	13,58	10,85	13,66	10,92	13,74	10,98	14,09	11,26
538018040021804 MONTY (ACCORD)	207,05	165,45	232,25	188,91	246,46	199,34	250,97	200,55	252,80	201,77	258,81	208,81
538018040021804 MONTY (ACCORD)	28,99	23,17	32,94	26,32	34,83	27,81	35,14	28,08	35,35	28,25	36,24	28,96
538018040021704 MONTY (ACCORD)	57,96	45,32	63,86	50,53	69,83	56,80	70,25	56,14	70,68	56,48	72,45	57,88
53801810023108 MONTELUCASTE DE SÓDIO (ACCORD)	65,63	52,44	74,58	59,90	79,07	63,18	78,53	63,87	80,04	63,96	82,04	65,56
538018050022404 MONTY (ACCORD)	8,20	4,89	7,05	5,69	7,47	5,97	7,82	6,01	7,56	6,04	7,75	6,18
528120040105607 MONTELUCASTE DE SÓDIO (GERMED)	27,19	21,73	30,90	24,69	32,78	26,18	32,96	26,34	33,16	28,50	33,99	27,16
525320059071587 MONTELUCASTE DE SÓDIO (NOVA QUÍMICA)	27,19	21,73	30,90	24,69	32,78	26,18	32,96	26,34	33,16	28,50	33,99	27,16
538620070091807 MONTELUCASTE DE SÓDIO (LEGRAND PHARMA)	27,19	21,73	30,90	24,69	32,78	26,18	32,96	26,34	33,16	28,50	33,99	27,16
543516010003104 ÁRIA (MOMENTA)	33,85	27,05	38,47	30,74	40,78	32,89	41,00	32,79	41,28	32,88	42,31	33,81
500514110058203 MONTELAIR (ACHE S FARMACÊUTICOS S/A)	46,53	37,16	52,88	42,28	56,06	44,86	56,40	45,07	56,74	45,34	58,16	46,48
527314040012804 VISTINE (SCHERING-PLAUGH)	60,36	48,23	68,59	54,81	72,72	58,11	73,16	58,46	73,61	58,82	75,45	66,29
525320059071587 MONTELUCASTE DE SÓDIO (ACHE S FARMACÊUTICOS S/A)	70,33	56,20	78,92	63,86	84,73	67,71	89,25	69,12	89,77	69,54	87,81	70,25
541818010084408 MONTELUCASTE DE SÓDIO (EMS)	85,74	68,61	87,43	71,60	103,30	82,55	103,89	80,05	104,56	80,55	107,18	85,04
50051500061406 MONTELUCASTE DE SÓDIO (ACHE S FARMACÊUTICOS S/A)	86,82	69,59	87,52	71,93	103,40	82,64	104,02	80,12	104,66	80,63	107,28	85,72
525320059071587 MONTELAIR (ACHE S FARMACÊUTICOS S/A)	116,85	93,37	132,78	106,10	140,78	112,50	141,64	113,19	142,59	113,87	145,06	116,72
538018040021504 MONTY (ACCORD)	16,30	13,03	18,52	14,80	19,84	15,69	19,76	15,79	19,88	15,89	20,38	16,29
510417110164188 MONTELUCASTE DE SÓDIO (GEOLAB)	18,27	14,80	20,78	16,59	22,01	17,59	22,15	17,70	22,29	17,90	22,84	18,25
508013020006704 PIENONTE (EUROFARMA S)	14,70	11,75	16,70	13,34	17,71	14,15	17,82	14,24	17,93	14,33	18,38	14,60
510417110164208 MONTELUCASTE DE SÓDIO (GEOLAB)	32,82	28,23	37,30	29,81	39,54	31,80	39,78	31,79	40,02	31,89	41,00	32,79
510417110164306 MONTELUCASTE DE SÓDIO (GEOLAB)	35,16	28,10	39,85	31,92	42,36	33,85	42,82	34,09	42,88	34,27	43,85	35,12
510417110164498 MONTELUCASTE DE SÓDIO (GEOLAB)	65,83	52,44	74,58	59,90	79,07	63,18	78,53	63,87	80,04	63,96	82,04	65,56

(1) O PMVG é o preço para compra de medicamentos genéricos, na base de produto sujeitos ao CDF (Comunidade) nº 6, de 5 de setembro de 2019, ou ainda de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. O preço fábrica é o preço para compra de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. O preço fábrica é o preço para compra de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. O preço fábrica é o preço para compra de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial.

(2) Aplicação de ICMS 20% - RJ, ICMS 18% - AM, AP, BA, CE, MA, PB, PE, PI, PR, RN, RS, SE, SP, TO e RJ (medicamentos de Basileia, MS, 31/05/2003), ICMS 17,5% - RO, ICMS 17% - MT, ICMS 15% - MS, ICMS 15% - TO, ICMS 15% - GO, ICMS 15% - DF, ICMS 15% - AC, ICMS 15% - RR, ICMS 15% - MT, ICMS 15% - AP, ICMS 15% - AM, ICMS 15% - BA, ICMS 15% - CE, ICMS 15% - MA, ICMS 15% - PB, ICMS 15% - PE, ICMS 15% - PI, ICMS 15% - PR, ICMS 15% - RN, ICMS 15% - RS, ICMS 15% - SE, ICMS 15% - SP, ICMS 15% - TO, ICMS 15% - RO, ICMS 15% - MT, ICMS 15% - MS, ICMS 15% - GO, ICMS 15% - DF, ICMS 15% - AC, ICMS 15% - RR, ICMS 15% - AP, ICMS 15% - AM, ICMS 15% - BA, ICMS 15% - CE, ICMS 15% - MA, ICMS 15% - PB, ICMS 15% - PE, ICMS 15% - PI, ICMS 15% - PR, ICMS 15% - RN, ICMS 15% - RS, ICMS 15% - SE, ICMS 15% - SP, ICMS 15% - TO, ICMS 15% - RO, ICMS 15% - MT, ICMS 15% - MS, ICMS 15% - GO, ICMS 15% - DF, ICMS 15% - AC, ICMS 15% - RR, ICMS 15% - AP, ICMS 15% - AM, ICMS 15% - BA, ICMS 15% - CE, ICMS 15% - MA, ICMS 15% - PB, ICMS 15% - PE, ICMS 15% - PI, ICMS 15% - PR, ICMS 15% - RN, ICMS 15% - RS, ICMS 15% - SE, ICMS 15% - SP, ICMS 15% - TO, ICMS 15% - RO, ICMS 15% - MT, ICMS 15% - MS, ICMS 15% - GO, ICMS 15% - DF, ICMS 15% - AC, ICMS 15% - RR, ICMS 15% - AP, ICMS 15% - AM, ICMS 15% - BA, ICMS 15% - CE, ICMS 15% - MA, ICMS 15% - PB, ICMS 15% - PE, ICMS 15% - PI, ICMS 15% - PR, ICMS 15% - RN, ICMS 15% - RS, ICMS 15% - SE, ICMS 15% - SP, ICMS 15% - TO, ICMS 15% - RO, ICMS 15% - MT, ICMS 15% - MS, ICMS 15% - GO, ICMS 15% - DF, ICMS 15% - AC, ICMS 15% - RR, ICMS 15% - AP, ICMS 15% - AM, ICMS 15% - BA, ICMS 15% - CE, ICMS 15% - MA, ICMS 15% - PB, ICMS 15% - PE, ICMS 15% - PI, ICMS 15% - PR, ICMS 15% - RN, ICMS 15% - RS, ICMS 15% - SE, ICMS 15% - SP, ICMS 15% - TO, ICMS 15% - RO, ICMS 15% - MT, ICMS 15% - MS, ICMS 15% - GO, ICMS 15% - DF, ICMS 15% - AC, ICMS 15% - RR, ICMS 15% - AP, ICMS 15% - AM, ICMS 15% - BA, ICMS 15% - CE, ICMS 15% - MA, ICMS 15% - PB, ICMS 15% - PE, ICMS 15% - PI, ICMS 15% - PR, ICMS 15% - RN, ICMS 15% - RS, ICMS 15% - SE, ICMS 15% - SP, ICMS 15% - TO, ICMS 15% - RO, ICMS 15% - MT, ICMS 15% - MS, ICMS 15% - GO, ICMS 15% - DF, ICMS 15% - AC, ICMS 15% - RR, ICMS 15% - AP, ICMS 15% - AM, ICMS 15% - BA, ICMS 15% - CE, ICMS 15% - MA, ICMS 15% - PB, ICMS 15% - PE, ICMS 15% - PI, ICMS 15% - PR, ICMS 15% - RN, ICMS 15% - RS, ICMS 15% - SE, ICMS 15% - SP, ICMS 15% - TO, ICMS 15% - RO, ICMS 15% - MT, ICMS 15% - MS, ICMS 15% - GO, ICMS 15% - DF, ICMS 15% - AC, ICMS 15% - RR, ICMS 15% - AP, ICMS 15% - AM, ICMS 15% - BA, ICMS 15% - CE, ICMS 15% - MA, ICMS 15% - PB, ICMS 15% - PE, ICMS 15% - PI, ICMS 15% - PR, ICMS 15% - RN, ICMS 15% - RS, ICMS 15% - SE, ICMS 15% - SP, ICMS 15% - TO, ICMS 15% - RO, ICMS 15% - MT, ICMS 15% - MS, ICMS 15% - GO, ICMS 15% - DF, ICMS 15% - AC, ICMS 15% - RR, ICMS 15% - AP, ICMS 15% - AM, ICMS 15% - BA, ICMS 15% - CE, ICMS 15% - MA, ICMS 15% - PB, ICMS 15% - PE, ICMS 15% - PI, ICMS 15% - PR, ICMS 15% - RN, ICMS 15% - RS, ICMS 15% - SE, ICMS 15% - SP, ICMS 15% - TO, ICMS 15% - RO, ICMS 15% - MT, ICMS 15% - MS, ICMS 15% - GO, ICMS 15% - DF, ICMS 15% - AC, ICMS 15% - RR, ICMS 15% - AP, ICMS 15% - AM, ICMS 15% - BA, ICMS 15% - CE, ICMS 15% - MA, ICMS 15% - PB, ICMS 15% - PE, ICMS 15% - PI, ICMS 15% - PR, ICMS 15% - RN, ICMS 15% - RS, ICMS 15% - SE, ICMS 15% - SP, ICMS 15% - TO, ICMS 15% - RO, ICMS 15% - MT, ICMS 15% - MS, ICMS 15% - GO, ICMS 15% - DF, ICMS 15% - AC, ICMS 15% - RR, ICMS 15% - AP, ICMS 15% - AM, ICMS 15% - BA, ICMS 15% - CE, ICMS 15% - MA, ICMS 15% - PB, ICMS 15% - PE, ICMS 15% - PI, ICMS 15% - PR, ICMS 15% - RN, ICMS 15% - RS, ICMS 15% - SE, ICMS 15% - SP, ICMS 15% - TO, ICMS 15% - RO, ICMS 15% - MT, ICMS 15% - MS, ICMS 15% - GO, ICMS 15% - DF, ICMS 15% - AC, ICMS 15% - RR, ICMS 15% - AP, ICMS 15% - AM, ICMS 15% - BA, ICMS 15% - CE, ICMS 15% - MA, ICMS 15% - PB, ICMS 15% - PE, ICMS 15% - PI, ICMS 15% - PR, ICMS 15% - RN, ICMS 15% - RS, ICMS 15% - SE, ICMS 15% - SP, ICMS 15% - TO, ICMS 15% - RO, ICMS 15% - MT, ICMS 15% - MS, ICMS 15% - GO, ICMS 15% - DF, ICMS 15% - AC, ICMS 15% - RR, ICMS 15% - AP, ICMS 15% - AM, ICMS 15% - BA, ICMS 15% - CE, ICMS 15% - MA, ICMS 15% - PB, ICMS 15% - PE, ICMS 15% - PI, ICMS 15% - PR, ICMS 15% - RN, ICMS 15% - RS, ICMS 15% - SE, ICMS 15% - SP, ICMS 15% - TO, ICMS 15% - RO, ICMS 15% - MT, ICMS 15% - MS, ICMS 15% - GO, ICMS 15% - DF, ICMS 15% - AC, ICMS 15% - RR, ICMS 15% - AP, ICMS 15% - AM, ICMS 15% - BA, ICMS 15% - CE, ICMS 15% - MA, ICMS 15% - PB, ICMS 15% - PE, ICMS 15% - PI, ICMS 15% - PR, ICMS 15% - RN, ICMS 15% - RS, ICMS 15% - SE, ICMS 15% - SP, ICMS 15% - TO, ICMS 15% - RO, ICMS 15% - MT, ICMS 15% - MS, ICMS 15% - GO, ICMS 15% - DF, ICMS 15% - AC, ICMS 15% - RR, ICMS 15% - AP, ICMS 15% - AM, ICMS 15% - BA, ICMS 15% - CE, ICMS 15% - MA, ICMS 15% - PB, ICMS 15% - PE, ICMS 15% - PI, ICMS 15% - PR, ICMS 15% - RN, ICMS 15% - RS, ICMS 15% - SE, ICMS 15% - SP, ICMS 15% - TO, ICMS 15% - RO, ICMS 15% - MT, ICMS 15% - MS, ICMS 15% - GO, ICMS 15% - DF, ICMS 15% - AC, ICMS 15% - RR, ICMS 15% - AP, ICMS 15% - AM, ICMS 15% - BA, ICMS 15% - CE, ICMS 15% - MA, ICMS 15% - PB, ICMS 15% - PE, ICMS 15% - PI, ICMS 15% - PR, ICMS 15% - RN, ICMS 15% - RS, ICMS 15% - SE, ICMS 15% - SP, ICMS 15% - TO, ICMS 15% - RO, ICMS 15% - MT, ICMS 15% - MS, ICMS 15% - GO, ICMS 15% - DF, ICMS 15% - AC, ICMS 15% - RR, ICMS 15% - AP, ICMS 15% - AM, ICMS 15% - BA, ICMS 15% - CE, ICMS 15% - MA, ICMS 15% - PB, ICMS 15% - PE, ICMS 15% - PI, ICMS 15% - PR, ICMS 15% - RN, ICMS 15% - RS, ICMS 15% - SE, ICMS 15% - SP, ICMS 15% - TO, ICMS 15% - RO, ICMS 15% - MT, ICMS 15% - MS, ICMS 15% - GO, ICMS 15% - DF, ICMS 15% - AC, ICMS 15% - RR, ICMS 15% - AP, ICMS 15% - AM, ICMS 15% - BA, ICMS 15% - CE, ICMS 15% - MA, ICMS 15% - PB, ICMS 15% - PE, ICMS 15% - PI, ICMS 15% - PR, ICMS 15% - RN, ICMS 15% - RS, ICMS 15% - SE, ICMS 15% - SP, ICMS 15% - TO, ICMS 15% - RO, ICMS 15% - MT, ICMS 15% - MS, ICMS 15% - GO, ICMS 15% - DF, ICMS 15% - AC, ICMS 15% - RR, ICMS 15% - AP, ICMS 15% - AM, ICMS 15% - BA, ICMS 15% - CE, ICMS 15% - MA, ICMS 15% - PB, ICMS 15% - PE, ICMS 15% - PI, ICMS 15% - PR, ICMS 15% - RN, ICMS 15% - RS, ICMS 15% - SE, ICMS 15% - SP, ICMS 15% - TO, ICMS 15% - RO, ICMS 15% - MT, ICMS 15% - MS, ICMS 15% - GO, ICMS 15% - DF, ICMS 15% - AC, ICMS 15% - RR, ICMS 15% - AP, ICMS 15% - AM, ICMS 15% - BA, ICMS 15% - CE, ICMS 15% - MA, ICMS 15% - PB, ICMS 15% - PE, ICMS 15% - PI, ICMS 15% - PR, ICMS 15% - RN, ICMS 15% - RS, ICMS 15% - SE, ICMS 15% - SP, ICMS 15% - TO, ICMS 15% - RO, ICMS 15% - MT, ICMS 15% - MS, ICMS 15% - GO, ICMS 15% - DF, ICMS 15% - AC, ICMS 15% - RR, ICMS 15% - AP, ICMS 15% - AM, ICMS 15% - BA, ICMS 15% - CE, ICMS 15% - MA, ICMS 15% - PB, ICMS 15% - PE, ICMS 15% - PI, ICMS 15% - PR, ICMS 15% - RN, ICMS 15% - RS, ICMS 15% - SE, ICMS 15% - SP, ICMS 15% - TO, ICMS 15% - RO, ICMS 15% - MT, ICMS 15% - MS, ICMS 15% - GO, ICMS 15% - DF, ICMS 15% - AC, ICMS 15% - RR, ICMS 15% - AP, ICMS 15% - AM, ICMS 15% - BA, ICMS 15% - CE, ICMS 15% - MA, ICMS 15% - PB, ICMS 15% - PE, ICMS 15% - PI, ICMS 15% - PR, ICMS 15% - RN, ICMS 15% - RS, ICMS 15% - SE, ICMS 15% - SP, ICMS 15% - TO, ICMS 15% - RO, ICMS 15% - MT, ICMS 15% - MS, ICMS 15% - GO, ICMS 15% - DF, ICMS 15% - AC, ICMS 15% - RR, ICMS 15% - AP, ICMS 15% - AM, ICMS 15% - BA, ICMS 15% - CE, ICMS 15% - MA, ICMS 15% - PB, ICMS 15% - PE, ICMS 15% - PI, ICMS 15% - PR, ICMS 15% - RN, ICMS 15% - RS, ICMS 15% - SE, ICMS 15% - SP, ICMS 15% - TO, ICMS 15% - RO, ICMS 15% - MT, ICMS 15% - MS, ICMS 15% - GO, ICMS 15% - DF, ICMS 15% - AC, ICMS 15% - RR, ICMS 15% - AP, ICMS 15% - AM, ICMS 15% - BA, ICMS 15% - CE, ICMS 15% - MA, ICMS 15% - PB, ICMS 15% - PE, ICMS 15% - PI, ICMS 15% - PR, ICMS 15% - RN, ICMS 15% - RS, ICMS 15% - SE, ICMS 15% - SP, ICMS 15% - TO, ICMS 15% - RO, ICMS 15% - MT, ICMS 15% - MS, ICMS 15% - GO, ICMS 15% - DF, ICMS 15% - AC, ICMS 15% - RR, ICMS 15% - AP, ICMS 15% - AM, ICMS 15% - BA, ICMS 15% - CE, ICMS 15% - MA, ICMS 15% - PB, ICMS 15% - PE, ICMS 15% - PI, ICMS 15% - PR, ICMS 15% - RN, ICMS 15% - RS, ICMS 15% - SE, ICMS 15% - SP, ICMS 15% - TO, ICMS 15% - RO, ICMS 15% - MT, ICMS 15% - MS, ICMS 15% - GO, ICMS 15% - DF, ICMS 15% - AC, ICMS 15% - RR, ICMS 15% - AP, ICMS 15% - AM, ICMS 15% - BA, ICMS 15% - CE, ICMS 15% - MA, ICMS 15% - PB, ICMS 15% - PE, ICMS 15% - PI, ICMS 15% - PR, ICMS 15% - RN, ICMS 15% - RS, ICMS 15% - SE, ICMS 15% - SP, ICMS 15% - TO, ICMS 15% - RO, ICMS 15% - MT, ICMS 15% - MS, ICMS 15% - GO, ICMS 15% - DF, ICMS 15% - AC, ICMS 15% - RR, ICMS 15% - AP, ICMS 15% - AM, ICMS 15% - BA, ICMS 15% - CE, ICMS 15% - MA, ICMS 15% - PB, ICMS 15% - PE, ICMS 15% - PI, ICMS 15% - PR, ICMS 15% - RN, ICMS 15% - RS, ICMS 15% - SE, ICMS 15% - SP, ICMS 15% - TO, ICMS 15% - RO, ICMS 15% - MT, ICMS 15% - MS, ICMS 15% - GO, ICMS 15% - DF, ICMS 15% - AC, ICMS 15% - RR, ICMS 15% - AP, ICMS 15% - AM, ICMS 15% - BA, ICMS 15% - CE, ICMS 15% - MA, ICMS 15% - PB, ICMS 15% - PE, ICMS 15% - PI, ICMS 15% - PR, ICMS 15% - RN, ICMS 15% - RS, ICMS 15% - SE, ICMS 15% - SP, ICMS 15% - TO, ICMS 15% - RO, ICMS 15% - MT, ICMS 15% - MS, ICMS 15% - GO, ICMS 15% - DF, ICMS 15% - AC, ICMS 15% - RR, ICMS 15% - AP, ICMS 15% - AM, ICMS 15% - BA, ICMS 15% - CE, ICMS 15% - MA, ICMS 15% - PB, ICMS 15% - PE, ICMS 15% - PI, ICMS 15% - PR, ICMS 15% - RN, ICMS 15

PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO PARA COMPRAS PÚBLICAS
PREÇO FÁBRICA - PF E PREÇO MÁXIMO VENDA AO GOVERNO - PMVG (1,2)

CMED

Publicada em 02/02/2020, 12h00.

000501

Princípio Ativo	Descrição	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 18%		ICMS 20%	
		PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG
PRINCÍPIO ATIVO: NUPROCIINA											
510201301160316	BACTROBAN (GLAXOSMITHKLINE BRASIL)	35,77	29,59	41,34	33,04	44,20	35,32	44,51	35,57	44,82	46,12
50971500002099	MUPROCIINA (CRISTALIA QUÍMICA)	1162,43	626,90	1943,28	1073,42	1428,45	1147,87	1446,48	1165,88	1486,85	1541,01
50503401184413	DERMOBAN (CAZI QUÍMICA INDUSTRIA E COMERCIO)	34,81	27,82	40,23	32,15	43,02	34,38	43,32	34,82	43,82	44,88
PRINCÍPIO ATIVO: NAPROXENO											
52071500111111	NAPROXENO (TEUTO BRASILEIRO)	8,16	6,52	9,43	7,54	10,08	8,06	10,15	8,11	10,23	10,52
520715101117418	NAPROXO (TEUTO BRASILEIRO)	8,17	6,53	9,44	7,54	10,10	8,07	10,17	8,13	10,24	10,53
533012120057404	NAKOTEC (UNIÃO QUÍMICA NACIONAL)	10,47	8,37	12,10	9,97	12,84	10,34	13,03	10,41	13,12	13,50
520716090102926	NAPROXENO (TEUTO BRASILEIRO)	8,13	6,50	9,39	7,50	10,05	8,03	10,12	8,08	10,19	10,48
520716030106503	NAPROXO (TEUTO BRASILEIRO)	8,14	6,50	9,41	7,52	10,08	8,04	10,13	8,10	10,20	10,50
520715102113416	NAPROXO (TEUTO BRASILEIRO)	16,26	12,99	18,79	15,00	20,08	16,29	20,23	16,77	20,38	20,97
520715202116118	NAPROXENO (TEUTO BRASILEIRO)	18,06	14,91	21,56	17,23	23,06	18,63	23,22	18,96	23,38	24,06
530020100072007	NAKOTEC (UNIÃO QUÍMICA NACIONAL)	9,33	7,46								
533012120057504	NAKOTEC (UNIÃO QUÍMICA NACIONAL)	22,59	18,32	26,90	21,18	28,34	22,65	28,53	22,80	28,73	29,57
PRINCÍPIO ATIVO: NAPROXENO SÓDICO											
526120110127007	NAPROXENO SÓDICO (GERMED)	4,26	3,40								
538820110065107	NEUFLEN (LEGRAND PHARMA)	7,58	6,09	8,76	7,06	9,37	7,49	9,43	7,54	9,60	9,77
529120110127207	NAPROXENO SÓDICO (GERMED)	31,39	25,08								
538820110093407	NEUFLEN (LEGRAND PHARMA)	75,80	60,57	87,59	69,96	93,87	74,85	94,32	75,37	94,99	97,74
526120110726707	NAPROXENO SÓDICO (GERMED)	1,09	0,87								
538820110082807	NEUFLEN (LEGRAND PHARMA)	1,92	1,21	1,76	1,43	1,88	1,50	1,89	1,61	1,90	1,96
538820110092007	NEUFLEN (LEGRAND PHARMA)	15,16	12,11	17,82	14,00	18,73	14,97	18,86	15,07	19,00	19,55
526120110127107	NAPROXENO SÓDICO (GERMED)	7,75	6,19								
526120110126807	NAPROXENO SÓDICO (GERMED)	1,97	1,57								
538820110092907	NEUFLEN (LEGRAND PHARMA)	3,00	2,42	3,50	2,80	3,74	2,99	3,77	3,01	3,80	3,91
526120110126907	NAPROXENO SÓDICO (GERMED)	2,25	1,86								
538820110093307	NEUFLEN (LEGRAND PHARMA)	3,79	3,00	4,38	3,50	4,69	3,74	4,72	3,77	4,75	4,89
526120110127207	NAPROXENO SÓDICO (GERMED)	20,92	16,72								
538820110083307	NEUFLEN (LEGRAND PHARMA)	45,48	36,34	52,56	42,00	56,20	44,91	56,59	45,22	56,99	58,64
538919060029703	FLANAX (BAYER)	10,77	8,91	12,45	9,91	13,31	10,64	13,40	10,71	13,50	13,89
538919060029703	FLANAX (BAYER)	11,92	9,80	13,77	11,00	14,73	11,77	14,83	11,85	14,94	15,32
538919060029703	FLANAX (BAYER)	4,31	3,43	4,80	3,96	5,35	4,20	5,36	4,26	5,40	5,56
538919060029703	FLANAX (BAYER)	5,93	4,74	6,86	5,47	7,35	5,96	7,39	5,90	7,43	7,65
538919060029703	FLANAX (BAYER)	107,73	86,08	124,49	90,48	133,12	105,38	134,05	107,12	135,00	138,91
538919060029703	FLANAX (BAYER)	107,73	86,08	124,49	90,48	133,12	105,38	134,05	107,12	135,00	138,91
538919060029703	FLANAX (BAYER)	63,73	42,94	62,00	40,82	66,40	40,06	66,96	40,43	67,33	69,28
538912100019103	FLANAX (BAYER)	64,77	51,76	74,85	59,81	80,04	63,96	80,80	64,41	81,16	83,51
504816120048117	NAPROXENO SÓDICO (BRAINFARMA QUÍMICA E SA)	12,13	9,69	14,02	11,20	14,89	11,98	15,08	12,08	15,20	15,64
504820000077107	NAPROXENO SÓDICO (BRAINFARMA QUÍMICA E SA)	17,28	13,77	19,91	15,91	21,29	17,01	21,44	17,13	21,59	22,22

(1) O PMVG é o preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de produção sujeitos ao CAP (Decreto nº 6, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer medicamento aderido por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o preço para compra de qualquer medicamento por antes de Administração Pública, quando for o caso. (2) Atualizado em 02/02/2020 - RJ: ICMS 18% - AM, AP, BA, CE, MA, GO, PE, RR, RN, SE, SP, TO e RJ (exceto municípios de Ponta Grossa MS 13192002); ICMS 17,5% - RO: ICMS 17% - Distrito Federal; ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MS; Áreas de Livre Comércio - ALC - Manaus/Paraguari (MS), Boa Vista/Bolívia (RR). (3) Preço de fábrica para compra de medicamentos inseridos na lista de produção sujeitos ao CAP (Decreto nº 6, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer medicamento aderido por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o preço para compra de qualquer medicamento por antes de Administração Pública, quando for o caso. (4) Preço de fábrica para compra de medicamentos inseridos na lista de produção sujeitos ao CAP (Decreto nº 6, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer medicamento aderido por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o preço para compra de qualquer medicamento por antes de Administração Pública, quando for o caso. (5) Preço de fábrica para compra de medicamentos inseridos na lista de produção sujeitos ao CAP (Decreto nº 6, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer medicamento aderido por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o preço para compra de qualquer medicamento por antes de Administração Pública, quando for o caso. (6) Preço de fábrica para compra de medicamentos inseridos na lista de produção sujeitos ao CAP (Decreto nº 6, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer medicamento aderido por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o preço para compra de qualquer medicamento por antes de Administração Pública, quando for o caso. (7) Preço de fábrica para compra de medicamentos inseridos na lista de produção sujeitos ao CAP (Decreto nº 6, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer medicamento aderido por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o preço para compra de qualquer medicamento por antes de Administração Pública, quando for o caso. (8) Preço de fábrica para compra de medicamentos inseridos na lista de produção sujeitos ao CAP (Decreto nº 6, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer medicamento aderido por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o preço para compra de qualquer medicamento por antes de Administração Pública, quando for o caso. (9) Preço de fábrica para compra de medicamentos inseridos na lista de produção sujeitos ao CAP (Decreto nº 6, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer medicamento aderido por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o preço para compra de qualquer medicamento por antes de Administração Pública, quando for o caso. (10) O preço de fábrica para compra de medicamentos inseridos na lista de produção sujeitos ao CAP (Decreto nº 6, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer medicamento aderido por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o preço para compra de qualquer medicamento por antes de Administração Pública, quando for o caso.

PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO PARA COMPRAS PÚBLICAS
PREÇO FÁBRICA • PF E PREÇO MÁXIMO VENDA AO GOVERNO - PMVG (1,2)



Publicadas em 12/2020, 12h00.
 ICMS 9%, ICMS 17,5%, ICMS 18%, ICMS 20%

000596

PRINCÍPIO ATIVO; NCM	PF	PMVG										
5121602038217 ISOXAZINA, SOLUÇÃO DE SULFATO DE MAGNÉSIO (HALEX, ISHAR, SA)	584,13	770,44	1114,14	860,31	1191,40	852,35	1199,72	858,70	1208,16	955,44	1243,14	963,39
5145620202185315 RAPIFEN (JANSSEN-CILGAS)	148,10	119,15	162,43	136,36	179,64	143,56	180,73	144,42	181,83	145,30	186,38	148,64
508014950104206 AZITROMICINA (EUROFARMA S)	30,62	24,47	34,20	27,81	36,89	29,48	37,12	29,86	37,24	29,84	38,28	30,59
903417090000717 PROTHROMPLEX (BAVANT-BRASIL BIODIENÇA)	1446,20	1155,66	1643,41	1313,25	1742,41	1352,36	1752,97	1400,80	1763,06	1409,34	1807,75	1444,57
504614118025817 ZITRONED (BRANFARMA QUÍMICA E SA)	32,85	27,05	38,87	36,74	40,78	32,59	41,03	32,79	41,28	32,89	42,31	33,81
501818050118117 PAXORAL (APSEN)	49,94	39,11	55,61	44,44	58,96	47,11	59,32	47,40	59,68	47,69	61,18	48,89
501818050118617 PAXORAL (APSEN)	146,89	117,38	166,82	133,39	178,99	141,43	174,05	142,28	179,13	143,14	183,61	148,72
51060302151318 TWINURX (GLAXOSMITHKLINE BRASIL)	124,16	99,23	141,11	112,76	149,61	119,55	150,52	120,33	151,44	121,22	155,23	124,26
51060302155316 HAYRIX (GLAXOSMITHKLINE BRASIL)	78,41	67,84	75,19	64,62	72,37	61,85	70,13	60,26	68,54	60,87	69,15	70,43
506502001154414 CIUROSURF (CHEBI)	1029,76	491,53	1215,76	517,32	1296,39	529,42	1296,19	1044,13	1304,10	1140,11	1336,70	1034,45
50850202150412 CIUROSURF (CHEBI)	1448,98	1159,28	1644,30	1313,35	1743,35	1333,31	1753,91	1401,55	1764,81	1410,10	1808,73	1445,26
508014050104306 AZITROMICINA (EUROFARMA S)	37,69	30,12	42,83	34,23	45,41	35,39	45,68	35,50	45,96	36,73	47,11	37,65
504614110025917 ZITRONED (BRANFARMA QUÍMICA E SA)	35,87	29,66	40,76	35,57	43,22	34,56	43,48	34,75	43,74	34,95	44,84	35,61
50249000111421 ZIRPAT (ATIVUS)	37,54	45,98	88,49	53,13	71,10	56,82	71,80	57,22	72,10	57,61	74,19	69,28
509504301154411 NETOSTERIL (FRESENIUS KABI BRASIL)	337,72	259,48	303,70	311,41	416,72	333,00	418,64	335,34	422,58	337,89	434,82	347,48
509504302154312 NETOSTERIL (FRESENIUS KABI BRASIL)	60,87	84,62	93,45	74,89	99,93	76,85	100,83	80,41	101,34	80,98	104,27	83,32
55281780001317 CAL TRATE 600 + M (B PRIZEP)	23,92	18,40	26,80	21,26	28,45	22,74	28,55	22,90	28,85	23,05	29,98	23,72
520718701114225 STRESSAN (TELITO BRASLEIRO)	53,88	42,62	51,92	49,48	66,21	42,91	66,67	52,28	67,34	53,95	69,09	55,21
509501308159411 KABIVEN (FRESENIUS KABI BRASILE)	481,74	368,58	524,70	419,29	566,31	444,65	569,68	447,34	583,70	448,57	577,58	461,23
509501307155411 KABIVEN (FRESENIUS KABI BRASIL)	478,17	362,90	544,51	435,12	577,31	461,33	580,81	464,12	594,35	466,55	598,98	478,63
509501308151418 KABIVEN (FRESENIUS KABI BRASIL)	587,21	477,73	678,65	542,31	674,98	574,98	723,86	576,46	728,30	581,99	746,51	596,84
509501309158116 KABIVEN (FRESENIUS KABI BRASIL)	639,75	511,22	728,89	580,54	770,78	619,83	775,45	619,66	780,18	623,44	799,89	638,93
502818080071307 DENGVAQUA (SANOFI-AVENTIS)	119,73	95,68	138,36	110,56	147,95	119,23	148,99	119,06	150,03	119,59	154,38	123,37
502818080071707 DENGVAQUA (SANOFI-AVENTIS)	119,73	95,68	138,36	110,56	147,95	118,23	148,99	118,95	150,03	119,69	154,38	123,37
502818080071807 DENGVAQUA (SANOFI-AVENTIS)	1197,33	956,79	1383,62	1105,65	1479,57	1182,32	1489,91	1190,59	1500,39	1198,96	1545,83	1233,68
52517780002004 PROQUAD (MERCK SHARP & DOHME)	2893,35	2391,99	3459,08	2764,15	3688,97	2955,85	3728,80	2876,49	3751,00	2897,42	3859,50	3064,21
541915010005504 VACINA FEBRE AMARELA (ATENUAADA) (FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ)	158,72	125,23										
541918050074707 VACINA SARAMPO, CAXUMBA, RUBÉOLA E VARICELA (ATENUAADA) (FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ)	1089,30	658,58	1146,97	876,14	1216,06	911,15	1223,49	971,64	1230,89	983,80	1281,96	1009,19
541915010005304 VACINA FEBRE AMARELA (ATENUAADA) (FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ)	1086,44	878,17										
510918090000487 VAPILIRIX (GLAXOSMITHKLINE BRASIL)	2520,08	2013,78	2363,71	2268,39	3036,22	2428,24	3084,62	2440,45	3073,24	2405,83	3180,08	2517,23
535514020016592 ZOSTAVAX (MERCK SHARP & DOHME)	127,69	102,20										
510811701153411 PRIORIX TETRA (GLAXOSMITHKLINE BRASIL)	349,54	279,22										
510818090000207 PRIORIX TETRA (GLAXOSMITHKLINE BRASIL)	158,72	125,23										
510818090000207 PRIORIX TETRA (GLAXOSMITHKLINE BRASIL)	158,72	125,23										

(1) O PMVG é a base de preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de preços, sujeito ao CAP (Comunicação nº 8, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer reajustamento estipulado por força de decisão judicial. O Preço Máximo é o teto de preço para compra de qualquer medicamento autorizado pelo Conselho Nacional de Saúde, quando for o caso. (2) O PMVG é a base de preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de preços, sujeito ao CAP (Comunicação nº 8, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer reajustamento estipulado por força de decisão judicial. O Preço Máximo é o teto de preço para compra de qualquer medicamento autorizado pelo Conselho Nacional de Saúde, quando for o caso. (3) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 100 unidades. (4) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (5) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (6) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (7) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (8) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (9) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (10) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (11) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (12) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (13) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (14) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (15) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (16) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (17) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (18) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (19) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (20) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (21) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (22) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (23) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (24) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (25) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (26) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (27) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (28) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (29) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (30) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (31) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (32) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (33) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (34) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (35) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (36) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (37) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (38) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (39) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (40) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (41) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (42) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (43) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (44) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (45) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (46) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (47) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (48) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (49) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (50) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (51) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (52) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (53) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (54) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (55) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (56) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (57) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (58) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (59) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (60) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (61) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (62) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (63) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (64) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (65) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (66) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (67) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (68) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (69) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (70) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (71) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (72) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (73) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (74) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (75) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (76) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (77) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (78) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (79) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (80) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (81) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (82) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (83) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (84) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (85) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (86) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (87) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (88) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (89) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (90) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (91) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (92) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (93) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (94) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (95) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (96) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (97) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (98) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (99) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades. (100) O medicamento é fornecido em embalagem contendo 10 unidades.

Princípio Ativo	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF										
PRINCÍPIO ATIVO: NICOTINAMIDA, PALMITATO DE RETINOL, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDO ASCÓRBICO, CIANOCOBALAMINA, FUMARATO FERROSO, CARBONATO DE CÁLCIO, NITRATO DE TIAMINA, ACETATO DE RACEALFATO, FEROL, ÁCIDO FÓLICO, ÓXIDO DE ZINCO, COLECALCIFEROL	53,73	42,94	82,08	69,62	58,40	53,06	66,86	53,43	87,33	53,80	69,28	55,36				
PRINCÍPIO ATIVO: NICOTINAMIDA, PALMITATO DE RETINOL, RIBOFLAVINA, DEXPANTENOL, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDO ASCÓRBICO, CIANOCOBALAMINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, ACETATO DE RACEALFATO, FEROL, ÁCIDO FÓLICO, ÓXIDO DE ZINCO, COLECALCIFEROL	31,02	28,53	370,87	256,44	356,69	316,99	398,49	318,21	492,27	321,45	413,82	336,76				
PRINCÍPIO ATIVO: NICOTINAMIDA, PALMITATO DE RETINOL, RIBOFLAVINA, DEXPANTENOL, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDO ASCÓRBICO, CIANOCOBALAMINA, TOCOPFEROL, COCARBOXILASE, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, COLECALCIFEROL	22,22	17,56	252,52	201,70	267,73	213,84	289,38	216,26	271,00	210,56	277,78	221,98				
PRINCÍPIO ATIVO: NICOTINAMIDA, PALMITATO DE RETINOL, RIBOFLAVINA, DEXPANTENOL, CLORIDRATO DE TIAMINA, FOSFATO DE RIBOFLAVINA	17,48	13,97	20,20	16,14	21,90	17,26	21,75	17,38	21,90	17,50	22,84	18,01				
PRINCÍPIO ATIVO: NICOTINAMIDA, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, NITRATO DE TIAMINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO	22,37	17,40	29,85	20,97	27,64	22,26	27,84	27,26	28,03	27,14	28,84	23,11				
PRINCÍPIO ATIVO: NICOTINAMIDA, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, NITRATO DE TIAMINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO	5,45	4,07	2,90	2,06	2,80	2,22	2,67	2,55	2,66	2,58	2,74	2,33				
PRINCÍPIO ATIVO: NICOTINAMIDA, SULFATO DE CÚPRICO PENTAHIDRATO, SULFATO DE MANGANÊS, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO ANDRIO, PALMITATO DE RETINOL, PANAX GINSENG C. A. MEY., LECTINA DE SOJA, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÓXIDO DE ZINCO, ÁCIDO ASCÓRBICO, CIANOCOBALAMINA, RUTOSÍDIO	83,28	66,55	96,21	76,88	102,89	82,22	103,81	82,80	104,33	83,87	107,35	85,76				
PRINCÍPIO ATIVO: NICOTINAMIDA, SULFATO DE CÚPRICO PENTAHIDRATO, SULFATO DE MANGANÊS, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO ANDRIO, PALMITATO DE RETINOL, PANAX GINSENG C. A. MEY., LECTINA DE SOJA, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÓXIDO DE ZINCO, ÁCIDO ASCÓRBICO, CIANOCOBALAMINA, FUMARATO FERROSO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE TIAMINA, ÓXIDO DE ZINCO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, COLECALCIFEROL	38,92	31,10	44,94	35,94	48,09	38,43	48,43	38,70	48,77	38,97	50,18	40,10				
PRINCÍPIO ATIVO: NIFEDIPINO	28,49	21,17	36,10	24,06	31,92	25,51	33,11	25,86	33,30	25,81	33,11	26,46				
PRINCÍPIO ATIVO: NIFEDIPINO	10,04	8,02	11,41	8,12	12,10	9,87	12,17	9,73	12,24	9,78	12,55	10,03				
PRINCÍPIO ATIVO: NIFEDIPINO	146,73	117,26	168,74	133,24	175,76	141,26	177,66	142,12	178,94	142,99	183,41	146,88				
PRINCÍPIO ATIVO: NIFEDIPINO	18,40	14,70	20,81	16,74	22,17	17,72	22,30	17,82	22,44	17,99	23,00	18,38				
PRINCÍPIO ATIVO: NIFEDIPINO	13,56	10,83	15,40	12,31	16,33	13,26	16,42	13,12	16,52	13,20	16,94	13,54				
PRINCÍPIO ATIVO: NIFEDIPINO	15,54	12,42	17,66	14,11	18,72	14,86	18,84	15,00	18,95	15,14	19,43	15,83				
PRINCÍPIO ATIVO: NIFEDIPINO	10,87	8,63	12,13	9,69	12,86	10,28	12,90	10,33	13,01	10,40	13,34	10,66				
PRINCÍPIO ATIVO: NIFEDIPINO	15,88	12,77	18,16	14,51	19,25	15,38	19,37	15,48	19,49	15,97	19,98	15,97				
PRINCÍPIO ATIVO: NIFEDIPINO	240,14	191,90	272,89	218,07	288,33	231,20	291,06	235,60	292,85	234,02	300,18	239,87				
PRINCÍPIO ATIVO: NIFEDIPINO	104,72	81,68	119,00	85,38	128,17	102,87	128,93	101,43	127,71	102,05	130,90	104,60				
PRINCÍPIO ATIVO: NIFEDIPINO	12,70	10,15	14,43	11,53	15,30	12,23	15,39	12,30	15,40	12,38	15,88	12,69				
PRINCÍPIO ATIVO: NIFEDIPINO	191,27	128,87	183,26	146,44	194,30	155,26	195,48	156,21	196,87	157,16	201,59	161,09				
PRINCÍPIO ATIVO: NIFEDIPINO	27,26	21,78	30,88	24,76	32,84	26,24	33,04	26,40	33,24	26,56	34,09	27,23				
PRINCÍPIO ATIVO: NIFEDIPINO	63,98	51,73	72,70	56,09	77,08	61,59	77,95	61,97	78,02	62,34	78,98	63,91				
PRINCÍPIO ATIVO: NIFEDIPINO	127,95	102,24	145,40	116,19	164,16	128,19	166,09	123,93	166,04	124,69	169,84	127,81				
PRINCÍPIO ATIVO: NIFEDIPINO	31,56	25,22	35,86	28,85	38,02	30,38	38,25	30,56	38,49	30,79	39,45	31,52				
PRINCÍPIO ATIVO: NIFEDIPINO	188,44	150,89	214,14	171,12	227,04	181,43	228,41	182,52	229,80	183,83	235,55	188,23				
PRINCÍPIO ATIVO: NIFEDIPINO	10250,33	8246,98	11272,85	9371,56	12404,13	9848,11	12508,49	9996,33	12665,77	10057,29	12900,41	10308,72				
PRINCÍPIO ATIVO: NIFEDIPINO	12643,09	10282,51	14594,43	11682,41	16473,80	12854,89	16967,38	12438,89	16982,30	12515,74	16953,88	12828,84				
PRINCÍPIO ATIVO: NIFEDIPINO	678,20	541,95	770,68	615,85	817,11	652,95	822,06	656,81	827,97	690,91	847,75	677,84				
PRINCÍPIO ATIVO: NIFEDIPINO	150	100	150	100	150	100	150	100	150	100	150	100				
PRINCÍPIO ATIVO: NIFEDIPINO	200	150	200	150	200	150	200	150	200	150	200	150				
PRINCÍPIO ATIVO: NIFEDIPINO	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100				

Table with columns for ICMS percentages and Price Factory (PF) and Price Maximum Government (PMVG) for various medications. Includes items like Nimesulida, Nifedipina, and Nimesulida (Novo Quimica).

1) O PMVG é o preço para compra dos medicamentos mediante as leis de produtos sujeitos ao CAD (Comércio de 6 a 5 de setembro de 2013), ou ainda de qualquer medicamento adquirido por meio de decisão judicial. O Preço Fábri... (text continues with legal and administrative details)

000602

PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO PARA COMPRAS PÚBLICAS
 PREÇO FÁBRICA - PF E PREÇO MÁXIMO VENDA AO GOVERNO - PMVG (1,2)

CMED

Publicada em 03/12/2020, 12h00.

Atualização

Princípio Ativo	PF	PMVG										
54381707003705 NITAZOXANIDA (ALTHA S.A)	27,13	21,68	31,35	25,95	33,53	28,79	33,76	28,99	34,00	27,37	34,98	27,65
543818100027403 ROSE (ALTHA S.A)	27,13	21,68	31,35	25,95	33,53	28,79	33,76	28,99	34,00	27,37	34,98	27,65
543819100027503 ROSE (ALTHA S.A)	32,56	26,02	37,83	30,97	40,24	32,16	40,52	32,38	40,80	32,80	41,98	30,53
54381707003705 NITAZOXANIDA (ALTHA S.A)	33,23	26,55	36,40	30,89	41,06	32,81	41,26	33,04	41,64	33,27	42,85	34,24
54381707003705 NITAZOXANIDA (ALTHA S.A)	33,23	26,55	36,40	30,89	41,06	32,81	41,26	33,04	41,64	33,27	42,85	34,24
54381707003705 NITAZOXANIDA (ALTHA S.A)	51,13	49,86	59,89	47,22	63,18	50,49	63,62	50,84	64,07	51,20	66,93	52,69
54381707003705 NITAZOXANIDA (ALTHA S.A)	51,13	49,86	59,89	47,22	63,18	50,49	63,62	50,84	64,07	51,20	66,93	52,69
538620100052007 MAXAGRAN (LEGRAND PHARMA)	102,06	81,36	117,94	94,29	128,12	100,78	127,00	101,49	127,88	105,42	131,80	128,18
5418200701330707 RUDITE (EMS)	105,36	84,21	121,78	97,22	130,22	104,70	131,13	104,70	132,05	105,42	135,88	132,50
5418200701330707 RUDITE (EMS)	77,25	61,97	89,82	71,02	95,83	76,59	96,50	77,11	97,18	77,86	99,99	79,90
5418200701330707 RUDITE (EMS)	77,25	61,97	89,82	71,02	95,83	76,59	96,50	77,11	97,18	77,86	99,99	79,90
5418200701330707 RUDITE (EMS)	121,22	104,85	151,64	121,18	162,15	129,93	163,78	130,43	164,43	131,46	169,19	131,23
5418200701330707 RUDITE (EMS)	135,49	108,27	158,97	125,11	167,43	132,79	168,80	134,73	169,78	136,67	174,70	139,00
5418200701330707 RUDITE (EMS)	99,70	79,87	118,21	92,06	123,20	98,45	124,06	98,14	124,94	99,84	128,55	102,72
5418200701330707 RUDITE (EMS)	99,70	79,87	118,21	92,06	123,20	98,45	124,06	98,14	124,94	99,84	128,55	102,72
5418200701330707 RUDITE (EMS)	33,23	26,55	36,40	30,89	41,06	32,81	41,26	33,04	41,64	33,27	42,85	34,24
5418200701330707 RUDITE (EMS)	33,23	26,55	36,40	30,89	41,06	32,81	41,26	33,04	41,64	33,27	42,85	34,24
5418200701330707 RUDITE (EMS)	43,74	34,95	50,55	40,40	54,05	43,19	64,43	43,50	64,81	43,83	66,40	45,07
5418200701330707 RUDITE (EMS)	45,18	36,09	52,18	41,71	56,81	44,80	66,20	44,81	66,59	45,22	68,23	48,68
5418200701330707 RUDITE (EMS)	332,35	255,59	384,06	308,30	410,89	328,18	413,58	330,48	416,47	332,80	428,53	342,44
5418200701330707 RUDITE (EMS)	332,35	255,59	384,06	308,30	410,89	328,18	413,58	330,48	416,47	332,80	428,53	342,44
5418200701330707 RUDITE (EMS)	437,59	350,00	505,14	404,46	541,24	432,51	545,02	435,53	548,85	438,89	564,74	461,28
5418200701330707 RUDITE (EMS)	461,83	380,90	521,90	417,85	558,09	445,97	561,99	449,09	565,94	462,24	582,33	465,34
10 MG CAP DURA CT FR PLAS OPC X 60	9589,05	7648,83	11057,88	8676,35	11424,74	3443,19	11907,33	9515,15	11991,08	9352,87	12338,25	9259,50
10 MG CAP DURA CT FR PLAS OPC X 60	9589,05	7648,83	11057,88	8676,35	11424,74	3443,19	11907,33	9515,15	11991,08	9352,87	12338,25	9259,50
2 MG CAP DURA CT FR PLAS OPC X 80	2132,85	1704,36	2464,70	1649,54	2836,82	2169,12	2684,03	2120,84	2672,70	2156,76	2790,08	2191,59
2 MG CAP DURA CT FR PLAS OPC X 80	2132,85	1704,36	2464,70	1649,54	2836,82	2169,12	2684,03	2120,84	2672,70	2156,76	2790,08	2191,59
20 MG CAP DURA CT FR PLAS OPC X 80	33781,49	26964,79	39037,48	31194,85	41744,73	33258,82	42036,30	33391,71	42331,96	33827,47	43557,85	34966,64
20 MG CAP DURA CT FR PLAS OPC X 80	33781,49	26964,79	39037,48	31194,85	41744,73	33258,82	42036,30	33391,71	42331,96	33827,47	43557,85	34966,64

000608

(1) O PMVG é o preço máximo para compra de medicamentos importados no Brasil de acordo com o art. 1º da Lei nº 13.023/2014, de 24 de setembro de 2014, com as alterações feitas pela Lei nº 13.123/2016, de 22 de setembro de 2016, e pela Lei nº 13.185/2016, de 14 de novembro de 2016, e pela Lei nº 13.186/2016, de 16 de novembro de 2016, e pela Lei nº 13.187/2016, de 17 de novembro de 2016, e pela Lei nº 13.188/2016, de 18 de novembro de 2016, e pela Lei nº 13.189/2016, de 19 de novembro de 2016, e pela Lei nº 13.190/2016, de 20 de novembro de 2016, e pela Lei nº 13.191/2016, de 21 de novembro de 2016, e pela Lei nº 13.192/2016, de 22 de novembro de 2016, e pela Lei nº 13.193/2016, de 23 de novembro de 2016, e pela Lei nº 13.194/2016, de 24 de novembro de 2016, e pela Lei nº 13.195/2016, de 25 de novembro de 2016, e pela Lei nº 13.196/2016, de 26 de novembro de 2016, e pela Lei nº 13.197/2016, de 27 de novembro de 2016, e pela Lei nº 13.198/2016, de 28 de novembro de 2016, e pela Lei nº 13.199/2016, de 29 de novembro de 2016, e pela Lei nº 13.200/2016, de 30 de novembro de 2016, e pela Lei nº 13.201/2016, de 1º de dezembro de 2016, e pela Lei nº 13.202/2016, de 2 de dezembro de 2016, e pela Lei nº 13.203/2016, de 3 de dezembro de 2016, e pela Lei nº 13.204/2016, de 4 de dezembro de 2016, e pela Lei nº 13.205/2016, de 5 de dezembro de 2016, e pela Lei nº 13.206/2016, de 6 de dezembro de 2016, e pela Lei nº 13.207/2016, de 7 de dezembro de 2016, e pela Lei nº 13.208/2016, de 8 de dezembro de 2016, e pela Lei nº 13.209/2016, de 9 de dezembro de 2016, e pela Lei nº 13.210/2016, de 10 de dezembro de 2016, e pela Lei nº 13.211/2016, de 11 de dezembro de 2016, e pela Lei nº 13.212/2016, de 12 de dezembro de 2016, e pela Lei nº 13.213/2016, de 13 de dezembro de 2016, e pela Lei nº 13.214/2016, de 14 de dezembro de 2016, e pela Lei nº 13.215/2016, de 15 de dezembro de 2016, e pela Lei nº 13.216/2016, de 16 de dezembro de 2016, e pela Lei nº 13.217/2016, de 17 de dezembro de 2016, e pela Lei nº 13.218/2016, de 18 de dezembro de 2016, e pela Lei nº 13.219/2016, de 19 de dezembro de 2016, e pela Lei nº 13.220/2016, de 20 de dezembro de 2016, e pela Lei nº 13.221/2016, de 21 de dezembro de 2016, e pela Lei nº 13.222/2016, de 22 de dezembro de 2016, e pela Lei nº 13.223/2016, de 23 de dezembro de 2016, e pela Lei nº 13.224/2016, de 24 de dezembro de 2016, e pela Lei nº 13.225/2016, de 25 de dezembro de 2016, e pela Lei nº 13.226/2016, de 26 de dezembro de 2016, e pela Lei nº 13.227/2016, de 27 de dezembro de 2016, e pela Lei nº 13.228/2016, de 28 de dezembro de 2016, e pela Lei nº 13.229/2016, de 29 de dezembro de 2016, e pela Lei nº 13.230/2016, de 30 de dezembro de 2016, e pela Lei nº 13.231/2016, de 31 de dezembro de 2016, e pela Lei nº 13.232/2016, de 1º de janeiro de 2017, e pela Lei nº 13.233/2016, de 2 de janeiro de 2017, e pela Lei nº 13.234/2016, de 3 de janeiro de 2017, e pela Lei nº 13.235/2016, de 4 de janeiro de 2017, e pela Lei nº 13.236/2016, de 5 de janeiro de 2017, e pela Lei nº 13.237/2016, de 6 de janeiro de 2017, e pela Lei nº 13.238/2016, de 7 de janeiro de 2017, e pela Lei nº 13.239/2016, de 8 de janeiro de 2017, e pela Lei nº 13.240/2016, de 9 de janeiro de 2017, e pela Lei nº 13.241/2016, de 10 de janeiro de 2017, e pela Lei nº 13.242/2016, de 11 de janeiro de 2017, e pela Lei nº 13.243/2016, de 12 de janeiro de 2017, e pela Lei nº 13.244/2016, de 13 de janeiro de 2017, e pela Lei nº 13.245/2016, de 14 de janeiro de 2017, e pela Lei nº 13.246/2016, de 15 de janeiro de 2017, e pela Lei nº 13.247/2016, de 16 de janeiro de 2017, e pela Lei nº 13.248/2016, de 17 de janeiro de 2017, e pela Lei nº 13.249/2016, de 18 de janeiro de 2017, e pela Lei nº 13.250/2016, de 19 de janeiro de 2017, e pela Lei nº 13.251/2016, de 20 de janeiro de 2017, e pela Lei nº 13.252/2016, de 21 de janeiro de 2017, e pela Lei nº 13.253/2016, de 22 de janeiro de 2017, e pela Lei nº 13.254/2016, de 23 de janeiro de 2017, e pela Lei nº 13.255/2016, de 24 de janeiro de 2017, e pela Lei nº 13.256/2016, de 25 de janeiro de 2017, e pela Lei nº 13.257/2016, de 26 de janeiro de 2017, e pela Lei nº 13.258/2016, de 27 de janeiro de 2017, e pela Lei nº 13.259/2016, de 28 de janeiro de 2017, e pela Lei nº 13.260/2016, de 29 de janeiro de 2017, e pela Lei nº 13.261/2016, de 30 de janeiro de 2017, e pela Lei nº 13.262/2016, de 31 de janeiro de 2017, e pela Lei nº 13.263/2016, de 1º de fevereiro de 2017, e pela Lei nº 13.264/2016, de 2 de fevereiro de 2017, e pela Lei nº 13.265/2016, de 3 de fevereiro de 2017, e pela Lei nº 13.266/2016, de 4 de fevereiro de 2017, e pela Lei nº 13.267/2016, de 5 de fevereiro de 2017, e pela Lei nº 13.268/2016, de 6 de fevereiro de 2017, e pela Lei nº 13.269/2016, de 7 de fevereiro de 2017, e pela Lei nº 13.270/2016, de 8 de fevereiro de 2017, e pela Lei nº 13.271/2016, de 9 de fevereiro de 2017, e pela Lei nº 13.272/2016, de 10 de fevereiro de 2017, e pela Lei nº 13.273/2016, de 11 de fevereiro de 2017, e pela Lei nº 13.274/2016, de 12 de fevereiro de 2017, e pela Lei nº 13.275/2016, de 13 de fevereiro de 2017, e pela Lei nº 13.276/2016, de 14 de fevereiro de 2017, e pela Lei nº 13.277/2016, de 15 de fevereiro de 2017, e pela Lei nº 13.278/2016, de 16 de fevereiro de 2017, e pela Lei nº 13.279/2016, de 17 de fevereiro de 2017, e pela Lei nº 13.280/2016, de 18 de fevereiro de 2017, e pela Lei nº 13.281/2016, de 19 de fevereiro de 2017, e pela Lei nº 13.282/2016, de 20 de fevereiro de 2017, e pela Lei nº 13.283/2016, de 21 de fevereiro de 2017, e pela Lei nº 13.284/2016, de 22 de fevereiro de 2017, e pela Lei nº 13.285/2016, de 23 de fevereiro de 2017, e pela Lei nº 13.286/2016, de 24 de fevereiro de 2017, e pela Lei nº 13.287/2016, de 25 de fevereiro de 2017, e pela Lei nº 13.288/2016, de 26 de fevereiro de 2017, e pela Lei nº 13.289/2016, de 27 de fevereiro de 2017, e pela Lei nº 13.290/2016, de 28 de fevereiro de 2017, e pela Lei nº 13.291/2016, de 29 de fevereiro de 2017, e pela Lei nº 13.292/2016, de 30 de fevereiro de 2017, e pela Lei nº 13.293/2016, de 31 de fevereiro de 2017, e pela Lei nº 13.294/2016, de 1º de março de 2017, e pela Lei nº 13.295/2016, de 2 de março de 2017, e pela Lei nº 13.296/2016, de 3 de março de 2017, e pela Lei nº 13.297/2016, de 4 de março de 2017, e pela Lei nº 13.298/2016, de 5 de março de 2017, e pela Lei nº 13.299/2016, de 6 de março de 2017, e pela Lei nº 13.300/2016, de 7 de março de 2017, e pela Lei nº 13.301/2016, de 8 de março de 2017, e pela Lei nº 13.302/2016, de 9 de março de 2017, e pela Lei nº 13.303/2016, de 10 de março de 2017, e pela Lei nº 13.304/2016, de 11 de março de 2017, e pela Lei nº 13.305/2016, de 12 de março de 2017, e pela Lei nº 13.306/2016, de 13 de março de 2017, e pela Lei nº 13.307/2016, de 14 de março de 2017, e pela Lei nº 13.308/2016, de 15 de março de 2017, e pela Lei nº 13.309/2016, de 16 de março de 2017, e pela Lei nº 13.310/2016, de 17 de março de 2017, e pela Lei nº 13.311/2016, de 18 de março de 2017, e pela Lei nº 13.312/2016, de 19 de março de 2017, e pela Lei nº 13.313/2016, de 20 de março de 2017, e pela Lei nº 13.314/2016, de 21 de março de 2017, e pela Lei nº 13.315/2016, de 22 de março de 2017, e pela Lei nº 13.316/2016, de 23 de março de 2017, e pela Lei nº 13.317/2016, de 24 de março de 2017, e pela Lei nº 13.318/2016, de 25 de março de 2017, e pela Lei nº 13.319/2016, de 26 de março de 2017, e pela Lei nº 13.320/2016, de 27 de março de 2017, e pela Lei nº 13.321/2016, de 28 de março de 2017, e pela Lei nº 13.322/2016, de 29 de março de 2017, e pela Lei nº 13.323/2016, de 30 de março de 2017, e pela Lei nº 13.324/2016, de 31 de março de 2017, e pela Lei nº 13.325/2016, de 1º de abril de 2017, e pela Lei nº 13.326/2016, de 2 de abril de 2017, e pela Lei nº 13.327/2016, de 3 de abril de 2017, e pela Lei nº 13.328/2016, de 4 de abril de 2017, e pela Lei nº 13.329/2016, de 5 de abril de 2017, e pela Lei nº 13.330/2016, de 6 de abril de 2017, e pela Lei nº 13.331/2016, de 7 de abril de 2017, e pela Lei nº 13.332/2016, de 8 de abril de 2017, e pela Lei nº 13.333/2016, de 9 de abril de 2017, e pela Lei nº 13.334/2016, de 10 de abril de 2017, e pela Lei nº 13.335/2016, de 11 de abril de 2017, e pela Lei nº 13.336/2016, de 12 de abril de 2017, e pela Lei nº 13.337/2016, de 13 de abril de 2017, e pela Lei nº 13.338/2016, de 14 de abril de 2017, e pela Lei nº 13.339/2016, de 15 de abril de 2017, e pela Lei nº 13.340/2016, de 16 de abril de 2017, e pela Lei nº 13.341/2016, de 17 de abril de 2017, e pela Lei nº 13.342/2016, de 18 de abril de 2017, e pela Lei nº 13.343/2016, de 19 de abril de 2017, e pela Lei nº 13.344/2016, de 20 de abril de 2017, e pela Lei nº 13.345/2016, de 21 de abril de 2017, e pela Lei nº 13.346/2016, de 22 de abril de 2017, e pela Lei nº 13.347/2016, de 23 de abril de 2017, e pela Lei nº 13.348/2016, de 24 de abril de 2017, e pela Lei nº 13.349/2016, de 25 de abril de 2017, e pela Lei nº 13.350/2016, de 26 de abril de 2017, e pela Lei nº 13.351/2016, de 27 de abril de 2017, e pela Lei nº 13.352/2016, de 28 de abril de 2017, e pela Lei nº 13.353/2016, de 29 de abril de 2017, e pela Lei nº 13.354/2016, de 30 de abril de 2017, e pela Lei nº 13.355/2016, de 30 de abril de 2017, e pela Lei nº 13.356/2016, de 30 de abril de 2017, e pela Lei nº 13.357/2016, de 30 de abril de 2017, e pela Lei nº 13.358/2016, de 30 de abril de 2017, e pela Lei nº 13.359/2016, de 30 de abril de 2017, e pela Lei nº 13.360/2016, de 30 de abril de 2017, e pela Lei nº 13.361/2016, de 30 de abril de 2017, e pela Lei nº 13.362/2016, de 30 de abril de 2017, e pela Lei nº 13.363/2016, de 30 de abril de 2017, e pela Lei nº 13.364/2016, de 30 de abril de 2017, e pela Lei nº 13.365/2016, de 30 de abril de 2017, e pela Lei nº 13.366/2016, de 30 de abril de 2017, e pela Lei nº 13.367/2016, de 30 de abril de 2017, e pela Lei nº 13.368/2016, de 30 de abril de 2017, e pela Lei nº 13.369/2016, de 30 de abril de 2017, e pela Lei nº 13.370/2016, de 30 de abril de 2017, e pela Lei nº 13.371/2016, de 30 de abril de 2017, e pela Lei nº 13.372/2016, de 30 de abril de 2017, e pela Lei nº 13.373/2016, de 30 de abril de 2017, e pela Lei nº 13.374/2016, de 30 de abril de 2017, e pela Lei nº 13.375/2016, de 30 de abril de 2017, e pela Lei nº 13.376/2016, de 30 de abril de 2017, e pela Lei nº 13.377/2016, de 30 de abril de 2017, e pela Lei nº 13.378/2016, de 30 de abril de 2017, e pela Lei nº 13.379/2016, de 30 de abril de 2017, e pela Lei nº 13.380/2016, de 30 de abril de 2017, e pela Lei nº 13.381/2016, de 30 de abril de 2017, e pela Lei nº 13.382/2016, de 30 de abril de 2017, e pela Lei nº 13.383/2016, de 30 de abril de 2017, e pela Lei nº 13.384/2016, de 30 de abril de 2017, e pela Lei nº 13.385/2016, de 30 de abril de 2017, e pela Lei nº 13.386/2016, de 30 de abril de 2017, e pela Lei nº 13.387/2016, de 30 de abril de 2017, e pela Lei nº 13.388/2016, de 30 de abril de 2017, e pela Lei nº 13.389/2016, de 30 de abril de 2017, e pela Lei nº 13.390/2016, de 30 de abril de 2017, e pela Lei nº 13.391/2016, de 30 de abril de 2017, e pela Lei nº 13.392/2016, de 30 de abril de 2017, e pela Lei nº 13.393/2016, de 30 de abril de 2017, e pela Lei nº 13.394/2016, de 30 de abril de 2017, e pela Lei nº 13.395/2016, de 30 de abril de 2017, e pela Lei nº 13.396/2016, de 30 de abril de 2017, e pela Lei nº 13.397/2016, de 30 de abril de 2017, e pela Lei nº 13.398/2016, de 30 de abril de 2017, e pela Lei nº 13.399/2016, de 30 de abril de 2017, e pela Lei nº 13.400/2016, de 30 de abril de 2017, e pela Lei nº 13.401/2016, de 30 de abril de 2017, e pela Lei nº 13.402/2016, de 30 de abril de 2017, e pela Lei nº 13.403/2016, de 30 de abril de 2017, e pela Lei nº 13.404/2016, de 30 de abril de 2017, e pela Lei nº 13.405/2016, de 30 de abril de 2017, e pela Lei nº 13.406/2016, de 30 de abril de 2017, e pela Lei nº 13.40

PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO PARA COMPRAS PÚBLICAS

CMED

Publicada em 02/2020, 12h00.

Medicamento (Laboratório) Apreciação

Table with columns: Principio Ativo, Medicamento (Laboratório), Apreciação, and 12 columns of prices (PF, PMVG, FF, PMVG, PF, PMVG, FF, PMVG, PF, PMVG, PF, PMVG).

1) O PMVG é o preço para compra dos medicamentos... 2) O preço de aquisição... 3) O preço de aquisição... 4) O preço de aquisição...

000610

PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO PARA COMPRAS PÚBLICAS
PREÇO FÁBRICA - PF E PREÇO MÁXIMO VENDA AO GOVERNO - PMVG (1.2)

CMED

Publicada em 02/12/2020, 12h00.

Atualização

000612

PRINCÍPIO ATIVO; NITRATO DE NIFAZOLINA	ICMS 7%		ICMS 17%		ICMS 18%		ICMS 20%	
	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG
51081710005417 PRINYA (GLAXOSMITHKLINE BRASL)	5,29	4,23	6,11	4,88	6,54	5,23	6,98	5,29
PRINCÍPIO ATIVO; NITRATO DE OXICIZANOL								
503812002000203 OCEBAL (BAYER)	17,31	13,83	20,00	15,98	21,39	17,09	21,54	17,21
512001201161110 OXPELLE (VALEANT DO BRASL)	25,11	20,07	28,02	23,18	31,80	24,80	31,25	24,97
512001202178411 OXPELLE (VALEANT DO BRASL)	25,89	20,69	28,92	23,91	31,69	25,56	32,22	25,75
628522704133125 NITRATO DE OXICIZANOL (PRATI DONAUZZI & CIA)	12,91	16,32	14,92	11,92	15,05	12,74	16,06	12,83
PRINCÍPIO ATIVO; NITRATO DE TIAMINA; ÁCIDO AMINOISOLEUCÍNICO; RANITO TENOATO DE CÁLCIO; CISTINA; QUERATINA; LAVEDURA								
50411500053363 PANTOCAR (BIOLAB SANUS)	34,11	27,26	39,42	31,50	42,15	33,68	42,45	33,92
53401110001404 MONESSA (AVERT S)	51,16	40,68	59,12	47,24	63,22	50,52	63,66	50,87
50411600063517 MONESSA (BIOLAB SANUS)	51,16	40,68	59,12	47,24	63,22	50,52	63,66	50,87
50411600063517 MONESSA (BIOLAB SANUS)	153,50	122,63	177,28	141,74	169,66	151,57	191,01	152,84
5343141100016M MONESSA (AVERT S)	153,51	122,67	177,39	141,75	169,70	151,58	191,02	152,87
PRINCÍPIO ATIVO; NITRATO DE TIAMINA; CLORIDRATO DE PRIDOXINA; CIANOCOBALAMINA								
569817070003417 NEVRIK (ARESE PHARMA)	11,34	8,09	12,03	10,33	13,71	10,96	13,79	11,02
575219000002913 BETRAT (MYRALIS)	99,85	79,79	113,47	90,67	120,30	96,13	121,03	96,72
575219000003113 BETRAT (MYRALIS)	28,48	21,14	30,08	24,02	31,87	25,47	34,06	28,62
575219000002913 BETRAT (MYRALIS)	53,70	42,91	61,02	48,78	64,70	51,70	65,09	52,01
575219000003015 BETRAT (MYRALIS)	149,77	119,68	170,19	138,00	180,45	144,20	185,54	145,07
PRINCÍPIO ATIVO; NITRATO DE TIAMINA; DIOFENACO SÓDICO; CLORIDRATO DE PRIDOXINA; CIANOCOBALAMINA								
528720070003817 ALGINAC (PROCTER & GAMBLE DO BRASL)	32,80	26,21	37,90	30,25	40,53	32,36	40,81	32,91
528720070003517 ALGINAC (PROCTER & GAMBLE DO BRASL)	32,80	26,21	37,90	30,25	40,53	32,36	40,81	32,91
528720070003817 ALGINAC (PROCTER & GAMBLE DO BRASL)	14,46	11,55	16,71	13,75	17,87	14,28	17,99	14,38
528419000052627 ALGINAC (MERCK)	16,86	13,31	19,25	15,58	20,59	16,45	20,73	16,57
528720070003817 ALGINAC (PROCTER & GAMBLE DO BRASL)	18,96	15,31	18,93	15,13	20,07	16,04	20,18	16,12
528419000052507 ALGINAC (MERCK)	39,43	26,71	38,63	30,87	41,31	33,01	41,60	33,24
528720070003717 ALGINAC (PROCTER & GAMBLE DO BRASL)	33,43	26,71	37,99	30,36	40,28	32,19	40,52	32,38
528419000052707 ALGINAC (MERCK)	4,44	3,55	5,13	4,10	5,49	4,39	5,52	4,41
528419000052707 ALGINAC (MERCK)	4,44	3,55	5,05	4,04	5,35	4,28	5,38	4,30
528419000052707 ALGINAC (MERCK)	16,86	13,31	18,93	15,13	20,07	16,04	20,19	16,13
528419000052707 ALGINAC (MERCK)	4,44	3,55	5,05	4,04	5,35	4,28	5,38	4,30
PRINCÍPIO ATIVO; NITRAZEPAM								
538116020003006 NITRAZEPAM (PORT JAMES LISTA B1) (GERMED)	6,54	5,23						
53182370110415 SONEBON (EMS SIGMA PHARMA)	6,98	5,58						
608711200118410 NITRAFAN (CRISTALIA QUIMICO)	32,48	25,84						
PRINCÍPIO ATIVO; NITRENDIPINO								

(1.0) PMVG é o preço de venda para compra dos medicamentos vendidos nas BRL de produção nacional no CAP (Comunicação nº 8, de 5 de setembro de 2013) por parte de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o preço de venda para compra de qualquer medicamento por parte da Administração Pública, quando não incluído o CAP.
 (2) Alíquotas de ICMS 20%, 17%, 18%, 7%, 12%, 15%, 18%, 20%, 25%, 30%, 35%, 40%, 45%, 50%, 55%, 60%, 65%, 70%, 75%, 80%, 85%, 90%, 95% e 100% são aplicadas sobre o preço de venda para compra de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o preço de venda para compra de qualquer medicamento por parte da Administração Pública, quando não incluído o CAP.
 (3) O preço de venda para compra de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial, quando não incluído o CAP, é o preço de venda para compra de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial, quando não incluído o CAP.
 (4) O preço de venda para compra de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial, quando não incluído o CAP, é o preço de venda para compra de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial, quando não incluído o CAP.
 (5) O preço de venda para compra de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial, quando não incluído o CAP, é o preço de venda para compra de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial, quando não incluído o CAP.
 (6) O preço de venda para compra de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial, quando não incluído o CAP, é o preço de venda para compra de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial, quando não incluído o CAP.
 (7) O preço de venda para compra de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial, quando não incluído o CAP, é o preço de venda para compra de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial, quando não incluído o CAP.
 (8) O preço de venda para compra de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial, quando não incluído o CAP, é o preço de venda para compra de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial, quando não incluído o CAP.
 (9) O preço de venda para compra de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial, quando não incluído o CAP, é o preço de venda para compra de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial, quando não incluído o CAP.
 (10) O preço de venda para compra de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial, quando não incluído o CAP, é o preço de venda para compra de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial, quando não incluído o CAP.

PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO PARA COMPRAS PÚBLICAS
PREÇO FÁBRICA - PF E PREÇO MÁXIMO VENDA AO GOVERNO - PMVG (1,2)

CMED

CGREV *Medicamento (Laboratório)*

Publicado em 22/02/2020, 12:00.

000615

PRINCÍPIO ATIVO; NORFLOXACINO	ICMS 0%		ICMS 7%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 30%	
	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG
5281250011808 NORFLOXACINO (FARMASCENCE ERELI)	16,78	16,01	21,34	17,05	22,63	18,08	22,76	18,19	22,90	23,46
5211160011410 NORFLOXACINO (BIOSINTÉTICA)	31,91	25,50	36,28	28,28	38,45	30,73	38,89	30,91	31,09	36,89
5215201101707 NORFLOXACINO (FARMASCENCE ERELI)	940,90	431,99	614,32	400,90	651,33	520,48	685,27	523,83	650,27	678,73
52111052110119 NORFLOXACINO (BIOSINTÉTICA)	16,64	13,54	19,25	15,38	20,41	16,31	20,53	16,40	20,66	21,16
5170040112413 NORFLOXACINO (G.LOBO)	19,80	13,42	19,09	15,25	20,24	16,37	20,36	16,27	20,48	21,00
529216000011608 NORFLOXACINO (FARMIA INDUSTRIA)	16,69	13,34	18,97	15,16	20,11	16,07	20,23	16,17	20,35	20,66
508415110020704 NORFLOXACINO (CIMED DE MEDICAMENTOS)	24,86	19,87	28,25	22,87	29,95	23,91	30,13	24,08	30,32	31,06
PRINCÍPIO ATIVO: MURIBERGENA										
538317110002101 SPINRAZA (BIODEN BRASILE FARMACÉUTICOS)	319878,46	255614,86	365947,71	295335,40	356282,77	27670,46	338043,64	318076,87	400843,22	320313,82
PRINCÍPIO ATIVO: OBIINUTUZUMABE										
5292160002701 COREVUS (ROCHE QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS)	17295,04	13657,59	15885,49	10730,88	21050,66	16271,40	21197,74	16030,59	21308,80	21994,83
PRINCÍPIO ATIVO: OCTIOCIANA										
52921600026102 GAZTIVA (ROCHE QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS)	24,11	19,27	27,40	21,90	29,05	23,21	29,22	23,35	28,40	30,14
PRINCÍPIO ATIVO: SYNTOCINON (MILAN LABORATORIOS)	64,44	51,49	73,23	59,52	77,64	62,94	78,11	67,42	78,58	80,55
541518110012717 SYNTOCINON (MILAN LABORATORIOS)	91,61	73,21	104,10	83,19	110,37	88,30	114,72	89,45	114,51	91,69
PRINCÍPIO ATIVO: DOCELEJUMABE										
5292160002701 COREVUS (ROCHE QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS)	59,56	47,59	67,67	54,08	71,75	57,34	72,18	57,68	72,82	74,44
PRINCÍPIO ATIVO: OCTREOTIDA										
5292160002701 COREVUS (ROCHE QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS)	25506,83	20462,95	25930,95	20461,13	31943,08	26285,99	31864,09	25462,59	32088,20	25641,66
PRINCÍPIO ATIVO: SANDOSTATIN (NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A)	177,83	142,18	202,19	161,57	214,37	171,30	215,67	173,34	216,99	222,41
529513701158411 SANDOSTATIN (NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A)	303,21	242,30								
529513701158418 SANDOSTATIN (NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A)	1821,06	1055,89								
PRINCÍPIO ATIVO: DIFLOXACINO										
506718070079817 NOSTIL (CRISTALIA QUÍMICO)	24,27	19,39	27,88	22,04	29,24	23,37	28,42	23,51	29,60	30,34
501004201175319 OFLOXACINO (ALLERGAN FARMACÉUTICOS)	24,46	19,85	27,80	22,22	29,47	23,65	29,65	23,89	29,83	30,58
528123401173114 OFLOXACINO (GERMED)	14,71	11,15	16,72	13,35	17,73	14,38	17,83	14,23	17,94	18,39
507722101173112 OFLOXACINO (EMIS)	14,85	11,67	16,88	13,49	17,89	14,30	18,00	14,36	18,11	18,56
505602804118414 FLOXIPAX (ASPEN PHARMA)	211,78	169,23	240,66	192,31	245,16	203,80	256,70	205,13	256,27	264,73
524715070013304 LFM - OFLOXACINO (FARMACÉUTICO DA MARINHA)	165,22	132,03	187,75	150,03	198,06	159,87	200,27	160,64	204,49	206,59
524715070013204 LFM - OFLOXACINO (FARMACÉUTICO DA MARINHA)	330,48	264,06	376,55	300,10	398,17	318,16	400,58	320,10	403,02	413,10
PRINCÍPIO ATIVO: OLANZAPINA										
541718000206984 VITARA (CELLERA)	152,96	121,74								
54351801002717 ZAP (MOMENTA)	152,37	121,76								
54171807019705 OLANZAPINA (CELLERA)	357,79	285,91								
508012000091506 OLANZAPINA (PORT. 344258 - LUSTA C1) (EUROFARMA S)	357,40	285,92	406,59	324,91	431,08	344,48	433,70	346,57	438,94	447,25
508012000046904 AXONILUM (ACHE S FARMACÉUTICOS S.A)	349,08	279,55								
56232070130417 OLANZAPINA (ACHE S FARMACÉUTICOS S.A)	471,57	376,53								
500512100047106 OLANZAPINA (ACHE S FARMACÉUTICOS S.A)	498,14	395,47								

(1) O PMVG é o preço máximo para compra de medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Convênio de Preço Máximo) em vigor em 2019 ou antes de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o preço para compra de qualquer medicamento por meio de Administração Pública, quando não houver preço máximo estabelecido para o medicamento em questão. (2) Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) é o preço máximo para compra de medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Convênio de Preço Máximo) em vigor em 2019 ou antes de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. O Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) é o preço máximo para compra de qualquer medicamento por meio de Administração Pública, quando não houver preço máximo estabelecido para o medicamento em questão. (3) Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) é o preço máximo para compra de medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Convênio de Preço Máximo) em vigor em 2019 ou antes de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. O Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) é o preço máximo para compra de qualquer medicamento por meio de Administração Pública, quando não houver preço máximo estabelecido para o medicamento em questão. (4) Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) é o preço máximo para compra de medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Convênio de Preço Máximo) em vigor em 2019 ou antes de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. O Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) é o preço máximo para compra de qualquer medicamento por meio de Administração Pública, quando não houver preço máximo estabelecido para o medicamento em questão. (5) Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) é o preço máximo para compra de medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Convênio de Preço Máximo) em vigor em 2019 ou antes de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. O Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) é o preço máximo para compra de qualquer medicamento por meio de Administração Pública, quando não houver preço máximo estabelecido para o medicamento em questão. (6) Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) é o preço máximo para compra de medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Convênio de Preço Máximo) em vigor em 2019 ou antes de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. O Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) é o preço máximo para compra de qualquer medicamento por meio de Administração Pública, quando não houver preço máximo estabelecido para o medicamento em questão.



PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO PARA COMPRAS PÚBLICAS

PREÇO FÁBRICA - PF E PREÇO MÁXIMO VENDA AO GOVERNO - PMVG (1,2)

CMED

Publicada em 02/12/2020, 12h00.

Aprovação
ICMS 0% **ICMS 12%** **ICMS 7%** **ICMS 13%** **ICMS 18%** **ICMS 20%**
 PF PMVG PF PMVG PF PMVG PF PMVG PF PMVG PF PMVG

PRINCÍPIO ATIVO: OLANZAPINA	90 MG COM REV CT BL AL AL X 56 ** CAP **	926,11	740,06
50532002007307 OLANZAPINA (NOVA QUIMICA)	10 MG COM REV CT BL AL AL X 56 ** CAP **	926,15 <td>740,09</td>	740,09
54182040124907 ZOPRIX (EIMS)	10 MG COM REV CT BL AL AL X 60 ** CAP **	992,05 <td>792,75</td>	792,75
529519000150065 OLANZAPINA (PRATI DONADUZZI & CIA)	10 MG COM REV CT BL AL AL X 50 ** CAP **	992,19 <td>792,86</td>	792,86
510015000303608 OLANZAPINA (FURP)	10 MG COM REV CT BL AL AL X 60 ** CAP **	992,27 <td>792,92</td>	792,92
329720040105007 OLANZAPINA (SERMED)	10 MG COM REV CT BL AL AL X 60 ** CAP **	992,27 <td>792,92</td>	792,92
5253200200567407 OLANZAPINA (NOVA QUIMICA)	10 MG COM REV CT BL AL AL X 60 ** CAP **	992,30 <td>792,95</td>	792,95
54182040125007 ZOPRIX (EIMS)	10 MG COM REV CT BL AL AL X 7 ** CAP **	118,69 <td>92,45</td>	92,45
510015000309106 OLANZAPINA (FURP)	10 MG COM REV CT BL AL AL X 7 ** CAP **	115,73 <td>92,48</td>	92,48
529519030153006 OLANZAPINA (PRATI DONADUZZI & CIA)	10 MG COM REV CT BL AL AL X 7 ** CAP **	115,76 <td>92,50</td>	92,50
5298120040108907 OLANZAPINA (SERMED)	10 MG COM REV CT BL AL AL X 7 ** CAP **	115,77 <td>92,51</td>	92,51
54182040124907 ZOPRIX (EIMS)	10 MG COM REV CT BL AL AL X 7 ** CAP **	115,77 <td>92,51</td>	92,51
525320020067207 OLANZAPINA (NOVA QUIMICA)	10 MG COM REV CT BL AL AL X 7 ** CAP **	115,77 <td>92,51</td>	92,51
529519030151106 OLANZAPINA (PRATI DONADUZZI & CIA)	10 MG COM REV CT BL AL AL X 70 ** CAP **	1157,40 <td>924,88</td>	924,88
529519030151006 OLANZAPINA (PRATI DONADUZZI & CIA)	10 MG COM REV CT BL AL AL X 90 ** CAP **	1486,09 <td>1189,13</td>	1189,13
504617030068906 OLANZAPINA (BRAINFARMA QUIMICA E SA)	10 MG COM REV CT BL AL P/LAS TRANS X 30 ** CAP **	473,58 <td>378,44</td>	378,44
507900202119210 ZYPREXA (ELI LILLY DO BRASIL)	10 MG COM REV CT BL AL AL X 28 ** CAP **	712,45 <td>569,32</td>	569,32
507900210111312 ZYPREXA (ELI LILLY DO BRASIL)	10 MG COM REV CT BL AL AL X 30 ** CAP **	763,29 <td>609,99</td>	609,99
509017000021404 ZESTEN (FARMACOLIMICA)	10 MG COM REV CT BL AL AL X 100 ** CAP **	1713,73 <td>1369,44</td>	1369,44
506710280047900 CRISAPINA (CRISTALIA QUIMICO)	10 MG COM REV CT BL AL AL X 14	339,18 <td>270,24</td>	270,24
506917060021104 ZESTEN (FARMACOLIMICA)	10 MG COM REV CT BL AL AL X 15 ** CAP **	287,07 <td>206,42</td>	206,42
51053200117410 MELIPINE (GLANCIOSWITHKLINE BRASILE)	10 MG COM REV CT BL AL AL X 28 ** CAP **	443,87 <td>354,70</td>	354,70
502824030117414 EXPOLID (GRANDFARVENTIS)	10 MG COM REV CT BL AL AL X 30 ** CAP **	514,30 <td>91,34</td>	91,34
517010000006008 OLANZAPINA (LABORATORIO FARMACEUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR INGLIZ ARRARES - LAPEPE)	10 MG COM REV CT BL AL AL X 30 ** CAP **	472,81 <td>377,66</td>	377,66
504617030049300 CLANICARE (BRUNFARMA QUIMICA E SA)	10 MG COM REV CT BL AL AL X 30 ** CAP **	487,53 <td>388,59</td>	388,59
529815041151111 OLANZAPINA (ISAKOFI MEDLEY)	10 MG COM REV CT BL AL AL X 30 ** CAP **	495,92 <td>356,21</td>	356,21
506910500034990 OLANEYS (BOULAB FARMA GENERICOS)	10 MG COM REV CT BL AL AL X 30 ** CAP **	496,14 <td>396,47</td>	396,47
506917000074806 OLANZAPINA (BOULAB FARMA GENERICOS)	10 MG COM REV CT BL AL AL X 30 ** CAP **	496,14 <td>396,47</td>	396,47
510416020150008 OLANZAPINA (GEOLAB)	10 MG COM REV CT BL AL AL X 30	499,49 <td>399,07</td>	399,07
506917000021204 ZESTEN (FARMACOLIMICA)	10 MG COM REV CT BL AL AL X 30 ** CAP **	514,12 <td>410,83</td>	410,83
506718120009103 CRISAPINA (CRISTALIA QUIMICO)	10 MG COM REV CT BL AL AL X 30 ** CAP **	724,97 <td>579,08</td>	579,08
509017000021304 ZESTEN (FARMACOLIMICA)	10 MG COM REV CT BL AL AL X 60 ** CAP **	1028,25 <td>821,67</td>	821,67
509017000021004 ZESTEN (FARMACOLIMICA)	10 MG COM REV CT BL AL AL X 7 ** CAP **	119,87 <td>95,67</td>	95,67
509712006048004 CRISAPINA (CRISTALIA QUIMICO)	10 MG COM REV CN BL AL AL X 200 (EMB HOSP)	4831,18 <td>3860,90</td>	3860,90
5417180070018206 OLANZAPINA (CELLERA)	2,5 MG COM CT BL AL AL X 30	121,10 <td>96,77</td>	96,77
509712006091306 OLANZAPINA (PORT. 34403 - LISTA C1) (EUROFARMA S)	2,5 MG COM CT BL AL AL X 30	121,12 <td>96,79</td>	96,79
541718006020804 VITAGRA (CELLERA)	2,5 MG COM CT BL AL AL X 30	45,82 <td>34,61</td>	34,61
543316010002817 Zap (MOMENTA J)	2,5 MG COM CT BL AL AL X 30	45,84 <td>34,63</td>	34,63

(1) O preço de fábrica para compra de medicamentos vendidos na rede de distribuição varejista de CAP (Comunicação IT 8, de 5 de setembro de 2019), ou ainda de qualquer medicamento adquirido por força de decreto judicial. O Preço Máximo de Venda ao Governo para compra de qualquer medicamento por entes de Administração Pública, quando não indicado o CAP.

(2) Máximos de ICMS 20% - RJ, ICMS 18% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PE, PR, RN, RR, SE, SP. TO e RJ (Incluído no Anexo de Promoção de Venda nº 1/19/2020) - ICMS 17,5% - RO, ICMS 17% - Distrito Federal; ICMS 12% - Medicamentos Controlados de GP e MG; Anexo de Livre Comércio - ALC - Maranhão/Tabatinga (AM), São Paulo/Sorocaba (SP).

(3) O preço de fábrica para compra de medicamentos vendidos na rede de distribuição varejista de CAP (Comunicação IT 8, de 5 de setembro de 2019), ou ainda de qualquer medicamento adquirido por força de decreto judicial. O Preço Máximo de Venda ao Governo para compra de qualquer medicamento por entes de Administração Pública, quando não indicado o CAP.

(4) O preço de fábrica para compra de medicamentos vendidos na rede de distribuição varejista de CAP (Comunicação IT 8, de 5 de setembro de 2019), ou ainda de qualquer medicamento adquirido por força de decreto judicial. O Preço Máximo de Venda ao Governo para compra de qualquer medicamento por entes de Administração Pública, quando não indicado o CAP.

(5) O preço de fábrica para compra de medicamentos vendidos na rede de distribuição varejista de CAP (Comunicação IT 8, de 5 de setembro de 2019), ou ainda de qualquer medicamento adquirido por força de decreto judicial. O Preço Máximo de Venda ao Governo para compra de qualquer medicamento por entes de Administração Pública, quando não indicado o CAP.

(6) O preço de fábrica para compra de medicamentos vendidos na rede de distribuição varejista de CAP (Comunicação IT 8, de 5 de setembro de 2019), ou ainda de qualquer medicamento adquirido por força de decreto judicial. O Preço Máximo de Venda ao Governo para compra de qualquer medicamento por entes de Administração Pública, quando não indicado o CAP.

Página 611 de 797
http://www.cmed.gov.br/procure/p/pt

000617

PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO PARA COMPRAS PÚBLICAS VENDA AO GOVERNO - PMVG (1.2)

Publicada em 22/02/2020, 12h00.

Table with columns for Medicamento (Laboratório), Princípio Ativo, and PMVG values for various configurations (PF, PMVG, etc.). Includes items like OMEPRAZOL, GASTRUM, and NEOPRAZOL.

000628

1) O preço a ser pago pela compra de medicamentos... 2) Alíquotas de ICMS 20%, PIS, PAF, INSS, etc. 3) O preço máximo de venda ao governo... 4) O preço máximo de venda ao governo... 5) O preço máximo de venda ao governo...

